



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL
BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	GABINETE DO REITOR - GR - PORTARIAS NORMATIVAS	1 - 4
2	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - ATOS	5 - 6
3	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	7 - 11
4	PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD - DECISAO	12 - 16
5	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	17 - 93
6	DIRETORIA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICACAO - CAC - PORTARIAS	94 - 94
7	DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS EXATAS E DA NATUREZA - CCEN - INSTRUCOES NORMATIVAS	95 - 96

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5)

Universidade – Pernambuco – Periódicos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
GABINETE DO REITOR

PORTRARIA NORMATIVA N° 24, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera o Anexo da Portaria Normativa nº 17,
de 3 de novembro de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 33 do Estatuto da Universidade;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo da Portaria Normativa nº 17, de 3 de novembro de 2025, que passa a vigorar na forma do Anexo da presente Portaria Normativa.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade.

Prof. ALFREDO MACEDO GOMES

Reitor

ANEXO

QUADRO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DO GABINETE DO REITOR

NOMENCLATURA ATUAL	CÓDIGO	NOMENCLATURA NOVA	CÓDIGO
Portaria MEC nº 708, de 17 de outubro de 2025	CD-02	Chefe do Gabinete do Reitor	CD-02
Chefe do Gabinete do Reitor	CD-03	Chefe de Gabinete Adjunto, do Gabinete do Reitor	CD-03
Secretário, do Gabinete do Reitor	FG-02	Secretário, do Gabinete do Reitor	FG-02
Chefe da Divisão de Análise de Processos, da Coordenação Administrativa, do Gabinete do Reitor	FG-03	Chefe da Divisão de Análise de Processos, do Gabinete do Reitor	FG-03
Chefe da Divisão de Protocolo e de Análise e Acompanhamento de Contratos e Convênios, da Coordenação Administrativa, do Gabinete do Reitor	FG-03	Chefe da Divisão de Protocolo, do Gabinete do Reitor	FG-03
Chefe da Divisão Administrativa, da Coordenação Administrativa e Financeiro, da Superintendência de Segurança Institucional, do Gabinete do Reitor	FG-03	Chefe da Divisão de Análise e Acompanhamento de Contratos e Convênios, do Gabinete do Reitor	FG-03
Coordenador de Infraestrutura, do Gabinete do Reitor	FG-01	Coordenador de Infraestrutura, do Gabinete do Reitor	FG-01
Chefe da Divisão de Apoio à Infraestrutura, da Coordenação de Infraestrutura, do Gabinete do Reitor	FG-03	Chefe da Divisão de Apoio à Infraestrutura, da Coordenação de Infraestrutura, do Gabinete do Reitor	FG-03
Chefe da Divisão de Apoio à Tecnologia da Informação, da Coordenação de Infraestrutura, do Gabinete do Reitor	FG-03	Chefe da Divisão de Apoio à Tecnologia da Informação, da Coordenação de Infraestrutura, do Gabinete do Reitor	FG-03
Assistente dos Órgãos Colegiados Superiores, do Gabinete do Reitor	FG-02	Assistente dos Órgãos Colegiados Superiores, do Gabinete do Reitor	FG-02
Corregedor, do Serviço de Corregedoria e Organização de Processo Administrativo Disciplinar, do Gabinete do Reitor	FG-01	Corregedor, do Serviço de Corregedoria e Organização de Processo Administrativo Disciplinar, do Gabinete do Reitor	FG-01
Assessor do Reitor, do Gabinete do Reitor	CD-03	Assessor do Reitor, do Gabinete do Reitor	CD-03

Assessor do Reitor, do Gabinete do Reitor	CD-03	Assessor do Reitor, do Gabinete do Reitor	CD-03
Assessor do Reitor, do Gabinete do Reitor	CD-03	Assessor do Reitor, do Gabinete do Reitor	CD-03
Assessor do Reitor, do Gabinete do Reitor	CD-03	Assessor do Reitor, do Gabinete do Reitor	CD-03
Assessor do Reitor, do Gabinete do Reitor	CD-03	Assessor do Reitor, do Gabinete do Reitor	CD-03
Assessor do Reitor, do Gabinete do Reitor	CD-03	Assessor do Reitor, do Gabinete do Reitor	CD-03
Portaria MEC nº 812, de 4 de dezembro de 2025	CD-03	Assessor do Reitor, do Gabinete do Reitor	CD-03
Chefe de Gabinete Adjunto, do Gabinete do Reitor	CD-04	Assessor do Reitor, do Gabinete do Reitor	CD-04
Assessor, do Gabinete do Reitor	CD-04	Assessor, do Gabinete do Reitor	CD-04
Assessor, do Gabinete do Reitor	CD-04	Assessor, do Gabinete do Reitor	CD-04
Assessor, do Gabinete do Reitor	CD-04	Assessor, do Gabinete do Reitor	CD-04
Assessor, do Gabinete do Reitor	CD-04	Assessor, do Gabinete do Reitor	CD-04
Assessor, do Gabinete do Reitor	CD-04	Assessor, do Gabinete do Reitor	CD-04
Portaria MEC nº 347, de 24 de abril de 2025	CD-04	Assessor, do Gabinete do Reitor	CD-04

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
GABINETE DO REITOR

PORTRARIA NORMATIVA Nº 25, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Aloca Função Gratificada destinada pela Portaria MEC nº 347, de 24 de abril de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 33 do Estatuto, e considerando a Portaria MEC nº 347, de 24 de abril de 2025, bem como a Resolução nº 3, de 3 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Alocar Função Gratificada, código FG-2, remanejada para esta Universidade, por meio da Portaria MEC nº 347, de 24 de abril de 2025, para a Unidade de Clínicas, do Hospital Odontológico.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Normativa nº 01/98, UFPE-GR, de 15 de maio de 1998 e considerando o disposto no artigo 9º do Decreto de nº 2.251, de 12 de junho de 1997, publicado no Diário Oficial da União de 13 (treze) subsequente e tendo em vista o contido no Processo UFPE nº 23076.000189/2025-90, resolve:

1. Conceder auxílio-funeral no valor de R\$ 12.650,24 (Doze mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), ao senhor(a) FLAVIA DE OLIVEIRA RANGEL, na qualidade de filha do(a) ex-servidor(a) FERNANDO ANTONIO MACHADO RANGEL, matrícula SIAPE nº 1132577, aposentado no cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR , em virtude de seu falecimento ocorrido em 19 de maio de 2025.
2. Publique-se no Boletim Oficial.

MANIFESTAÇÃO DE ELOGIO

A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Normativa nº 01-UFPEGR, de 15 de maio de 1998, e considerando o disposto no Art. 9º do Decreto nº 2,251, de 12 de junho de 1997, torna público que:

O servidor JACINTO FILIPE SILVA REIS, Mat. Siape nº 1086191, lotado na COORDENAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS, recebeu manifestação elogiosa no fala BR (Processo nº 23076.100948/2025-59).

ELLEN VIANA VILLAR
Diretora de Administração de Pessoal

POR TARIA N.º 4956, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

R E S O L V E:

Autorizar, em caráter excepcional, a concessão de diárias ao servidor abaixo indicado além do limite de trinta diárias intercaladas no exercício de 2025:

- **Edvaldo Ramos da Silva**, matrícula SIAPE n.º 1132762.

Processo n.º **23076.106078/2025-65**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO COLETIVA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Lei nº 11.091 de 12/01/2005 e a Lei nº 11.784 de 22/09/2008, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 1.286/2024, publicada em 31/12/2024, convertida na Lei nº 15.141, de 02/06/2025, que alterou o interstício da progressão por mérito dos Técnico-Administrativos em Educação (TAEs) de 18 para 12 meses de efetivo exercício, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2025;

CONSIDERANDO o resultado da Avaliação de Desempenho vigente (2025);

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional por Mérito aos servidores técnico-administrativos em educação, do quadro de pessoal permanente desta Universidade Federal de Pernambuco, conforme discriminado abaixo:

SIAPE	NOME	CL	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO NOVO	TÉRMINO DO INTERSTÍCIO	VIGÊNCIA	SALDO (MESES E DIAS)
1800028	ALESSANDRO MARIANO DE SOUZA LUIZ	E	14	15	02/11/2024	01/01/2025	1 mês e 29 dias
1674958	ALEX BARBOSA ABREU PINTO	D	13	14	05/12/2024	01/01/2025	0 meses e 26 dias
2039115	ANA EMILIA SOUZA DE LORENA	E	10	11	06/11/2024	01/01/2025	1 mês e 25 dias
2044266	ANA KARINA BRIZENO FERREIRA LOPES	E	14	15	29/11/2024	01/01/2025	1 mês e 2 dias
2013250	ANDRE FILIPE ARRUDA BRASIL	D	14	15	08/08/2024	01/01/2025	4 meses e 25 dias
1683774	ANDRE LUIZ AUGUSTO DE SOUZA CASTRO	D	17	18	10/11/2024	01/01/2025	1 mês e 22 dias
3214075	ANNA LOPES DA COSTA SOUZA	D	5	6	07/11/2024	01/01/2025	1 mês e 24 dias
3288648	ANTONIO LOUREIRO CAVALCANTI FILHO	D	4	5	19/10/2024	01/01/2025	2 meses e 13 dias
2312391	ANTONIO VINICIUS NEVES BARBOSA	C	12	13	29/09/2024	01/01/2025	3 meses e 3 dias
2319371	ARTUR FILIPE FERREIRA DUTRA	E	6	7	13/12/2024	01/01/2025	0 meses e 18 dias
1790781	BRUNO JOSE COLLIER	C	12	13	21/09/2024	01/01/2025	3 meses e 11 dias
1422954	CLAUDIA DUQUE DE SA CARNEIRO REGO	E	16	17	27/11/2024	01/01/2025	1 mês e 5 dias
1781331	DANILO FARIAZ SOARES DA SILVA	D	16	17	24/08/2024	01/01/2025	4 meses e 10 dias
2791688	EDINALDO BRITO DOS SANTOS	E	14	15	14/12/2024	01/01/2025	0 meses e 18 dias
3365915	ELIFRANCES GALDINO DE OLIVEIRA	D	1	2	28/09/2024	01/01/2025	3 meses e 4 dias

1795188	ELIZABETH REGINA DA SILVA RIBEIRO	C	16	17	26/09/2024	01/01/2025	3 meses e 7 dias
1790480	EMERSON AMORIM DOS SANTOS	C	16	17	22/09/2024	01/01/2025	3 meses e 10 dias
1649878	FLAVIA DE MOURA CAMPOS	E	13	14	27/07/2024	01/01/2025	5 meses e 7 dias
1433058	FLAVIO KREIMER	E	16	17	12/12/2024	01/01/2025	0 meses e 20 dias
1903803	GESILDA MAIA SANTA CRUZ SILVA	C	13	14	21/12/2024	01/01/2025	0 meses e 10 dias
1792195	GLAUCIA HELENA BARBOSA DA SILVA	C	16	17	23/09/2024	01/01/2025	3 meses e 10 dias
2421543	GUSTAVO FARIAS DUARTE	C	11	12	25/08/2024	01/01/2025	4 meses e 8 dias
1039176	HELKA JULIANE FERNANDES DA SILVA	E	1	2	08/11/2024	01/01/2025	1 mês e 23 dias
1783755	JANECREIDE BARBOSA RODRIGUES	D	16	17	23/08/2024	01/01/2025	4 meses e 11 dias
1232539	JESSICA FARIAS DE OLIVEIRA SOUZA	D	4	5	18/10/2024	01/01/2025	2 meses e 14 dias
3315792	JOSE GUIDO CORREA DE ARAUJO JUNIOR	E	13	14	11/12/2024	01/01/2025	0 meses e 20 dias
1791169	JOSE LUIZ DE MIRANDA COELHO INOJOSA	E	10	11	22/10/2024	01/01/2025	2 meses e 10 dias
1916685	JOSE RAFAEL MONTEIRO PESSOA	C	15	16	08/12/2024	01/01/2025	0 meses e 23 dias
1675782	JOSE URBANO DA SILVA	D	17	18	11/11/2024	01/01/2025	1 mês e 21 dias
3138653	KEDMA MIDIAM SILVESTRE DE LIMA SILVA	E	8	9	27/12/2024	01/01/2025	0 meses e 4 dias
1785373	LAIS CRISTINE FERREIRA CARDOSO	D	13	14	05/09/2024	01/01/2025	3 meses e 27 dias
1960337	LUCIANA LAMKOWSKI MIGUEL	D	12	13	03/12/2024	01/01/2025	0 meses e 28 dias
2997896	MARCELO HENRIQUE DIAS DAMIANI	C	7	8	30/10/2024	01/01/2025	2 meses e 2 dias
1409638	MARCO AURELIO ESPINDOLA SANTOS	D	9	10	30/08/2024	01/01/2025	4 meses e 3 dias
1791941	MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA	C	12	13	25/09/2024	01/01/2025	3 meses e 7 dias
1675135	MARIA LUCIANA FERREIRA NEVES	D	17	18	11/11/2024	01/01/2025	1 mês e 21 dias
1631462	MARIA LUCIENE DA SILVA	C	10	11	20/10/2024	01/01/2025	2 meses e 12 dias
1673034	MARIA RITA DE CASSIA GOMES RIBEIRO	D	14	15	07/12/2024	01/01/2025	0 meses e 24 dias
1326995	MATHEUS VINICIUS GUIMARAES DE MELO	E	1	2	29/10/2024	01/01/2025	2 meses e 3 dias
2511187	MAURO PESSOA CARNEIRO	D	15	16	16/12/2024	01/01/2025	0 meses e 15 dias
1208715	MAYARA ARAUJO COSTA DOS SANTOS	D	7	8	13/11/2024	01/01/2025	1 mês e 18 dias
2790009	MONICA SOARES MALAFIAIA	D	15	16	08/12/2024	01/01/2025	0 meses e 23 dias
1810345	MONIQUE FERREIRA DOS SANTOS	C	16	17	30/10/2024	01/01/2025	2 meses e 3 dias
1899791	PAULA ARARUNA BERTAO	E	11	12	04/09/2024	01/01/2025	3 meses e 28 dias
3288667	PAULO CORREIA DA SILVA NETO	D	2	3	18/10/2024	01/01/2025	2 meses e 14 dias
1791999	PAULO ROBERTO PERGENTINO DAS CANDEIAS	D	16	17	04/10/2024	01/01/2025	2 meses 29 dias
2611731	RACHEL DE OLIVEIRA BRITO XIMENES	E	9	10	09/10/2024	01/01/2025	2 meses e 23 dias
1916603	RAQUEL BARBOSA LOPES	D	15	16	22/12/2024	01/01/2025	0 meses e 9 dias
1809569	RAUL AMARAL DE ARAUJO	E	16	17	28/12/2024	01/01/2025	0 meses e 4 dias

1791080	ROSALINA ABREU DE ARAUJO	C	16	17	08/10/2024	01/01/2025	2 meses e 25 dias
1791881	SHIRLEY BANDEIRA DE MELO	C	16	17	09/11/2024	01/01/2025	1 mês e 23 dias
3288791	TAMARA MARIA DE VASCONCELOS	D	4	5	01/11/2024	01/01/2025	2 meses e 0 dias
1663589	THIAGO JOSE GALVAO DAS NEVES	E	17	18	21/08/2024	01/01/2025	4 meses e 13 dias

(Processo n° **23076.103685/2025-74**)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

POR T A R I A N.º 4941, D E 18 D E D E Z E M B R O D E 2025.

DISPENSA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, o Servidor **TIAGO ALEXANDRE DA SILVA VALLE**, matrícula SIAPE nº 1649303, da função de Representante Local da Comissão de Ética da UFPE, a partir de 16.12.2025.

Processo n.º **23076.105476/2025-23**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

DECISÃO

A CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ENSINO BÁSICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20, inciso III, do Regimento Geral da Universidade, RESOLVE:

A Câmara de Graduação e Ensino Básico (CGEB) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), reunida no dia 18 de dezembro de 2025, em sua 4^a Sessão Ordinária do presente exercício, ao apreciar o processo nº 23076.100615/2025-29, aprovou, com base no Parecer Técnico Nº 3/2025, da Coordenação Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação (documento nº. 3), a reforma curricular integral do **PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE BACHARELADO EM SECRETARIADO EXECUTIVO**, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), campus Recife.

DECISÃO

A CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ENSINO BÁSICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20, inciso III, do Regimento Geral da Universidade, RESOLVE:

A Câmara de Graduação e Ensino Básico (CGEB) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), reunida no dia 18 de dezembro de 2025, em sua 4^a Sessão Ordinária do presente exercício, ao apreciar o processo nº 23076.090675/2025-10, aprovou, com base no Parecer Nº 5040/2025, da Coordenação Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação (documento nº. 13), a reforma curricular integral do PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL, do Centro de Tecnologia e Geociências (CTG), campus Recife.

DECISÃO

A CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ENSINO BÁSICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20, inciso III, do Regimento Geral da Universidade, RESOLVE:

A Câmara de Graduação e Ensino Básico (CGEB) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), reunida no dia 18 de dezembro de 2025, em sua 4^a Sessão Ordinária do presente exercício, ao apreciar o processo nº 23076.101088/2025-62, aprovou, com base no Parecer Técnico Nº 3/2025, da Coordenação Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação (documento nº. 3), a reforma curricular integral do **PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE BACHARELADO EM BIBLIOTECONOMIA**, do Centro de Artes e Comunicação (CAC), campus Recife.

DECISÃO

A CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ENSINO BÁSICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20, inciso III, do Regimento Geral da Universidade, RESOLVE:

A Câmara de Graduação e Ensino Básico (CGEB) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), reunida no dia 18 de dezembro de 2025, em sua 4^a Sessão Ordinária do presente exercício, ao apreciar o processo nº 23076.100238/2025-23, aprovou, com base no Parecer Técnico Nº 1/2025, da Coordenação Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação (documento nº. 3), a reforma curricular integral do **PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA**, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH), campus Recife.

DECISÃO

A CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ENSINO BÁSICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20, inciso III, do Regimento Geral da Universidade, RESOLVE:

A Câmara de Graduação e Ensino Básico (CGEB) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), reunida no dia 18 de dezembro de 2025, em sua 4^a Sessão Ordinária do presente exercício, ao apreciar o processo nº 23076.105844/2025-65, aprovou, com base no Parecer Técnico Nº 4/2025, da Coordenação Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação (documento nº. 5), a reforma curricular integral do **PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA DE MATERIAIS**, do Centro Acadêmico do Agreste (CAA), campus Acadêmico do Agreste.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CENTRO DE BIOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E FISIOLOGIA CURSO DE MESTRADO E
DOUTORADO

Resultado Final da Seleção Discente para a Pós-graduação em Bioquímica e Fisiologia da UFPE
- Período letivo 2026.1

De acordo com o Item 7 do Edital de Seleção e Admissão publicado no Boletim Oficial 184/2025 de 10 de outubro de 2025, disponível em <https://sipac.ufpe.br/public/visualizaBoletins.do?aba=boletins&publico=true>, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 15 (quinze) e o de Doutorado em 10 (dez), as quais serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) obedecendo-se a ordem de classificação.

MESTRADO

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	BEATRIZ REIS ALVARO DA SILVA	8,49
2º	LINALDO FRANCISCO DA SILVA FILHO	8,48
3º	DANIEL COSTA DE SANTANA	8,32
4º	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA MOURA NUNES	8,26
5º	NATHALIA LORENA ZEFERINO ARAUJO	8,17
6º	VANESSA DOS SANTOS NUNES	8,14
7º	UMM E KALSOOM	8,11
8º	MARIA LUISA DE ALMEIDA ALVES MACHADO	7,75
9º	MARIA ELOÍSA FERREIRA DOS SANTOS	7,69
10º	JOSÉ ADRIELL RAMOS DOS PASSOS	7,65
11º	DARIO ALMIR BARBOSA DE SOUZA	7,33
12º	LARISSA STHEFANY DO NASCIMENTO FRANCO	7,00
13º	RONALD MENDES LEAO	7,00

DOUTORADO

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	ISAQUE BERTOLDO SANTOS DA SILVA	10,00
2º	ALISON JOSE DA SILVA	9,72
3º	AMANDA MARIA TAVARES MOREIRA	9,24
4º	YURI VIRGILIO DOS SANTOS	9,06
5º	SAYYED HANIF ULLAH	8,60
6º	SÁVIA SORAIA SANTANA DA SILVA	8,54
7º	ROSANA PEREIRA NOBRE DE LIMA	8,52
8º	EDUARDA SANTOS SILVA	8,42
9º	EMMANUEL SOUSA GUIMARÃES	7,80
10º	POLIANA CACHOEIRA SOUZA	7,72
11º	JADE MARTINI QUINTAS	7,70
12º	CHYRLAYNE MARINHO SILVA MELO	7,36
13º	ANA CAROLINA RIBEIRO SARAIVA DA COSTA	7,18
14º	CAIQUE TAVARES DA SILVA	7,02

Profa. Thâmarah de Albuquerque Lima

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Bioquímica e Fisiologia

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.082548/2025-25

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CURSO DE MESTRADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 17/12/2025)

Edital nº02/2025

O(A) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Educação Física do Centro de Ciências da Saúde torna público este Edital, disponível no Boletim Oficial da UFPE e no site <https://www.ufpe.br/propg>, com as normas do Processo Seletivo para o ingresso discente no curso Mestrado em Educação Física, ano letivo de 2026:

1. Inscrição:

1.1 - Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa, ou áreas afins;

1.2 - A inscrição deve ser feita no portal de processos seletivos do SIGAA;
(https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), de 20 de dezembro de 2025 até as 18h de 10 de janeiro de 2025.

1.3 - São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 - Recomenda-se realizar a inscrição com antecedência, pois o Programa de Pós-Graduação em Educação Física do Centro de Ciências da Saúde não se responsabiliza por inscrições não recebidas devido a problemas técnicos.

1.5 - As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação Física.

2. Documentação para a inscrição:

2.1 - Documentação exigida para a inscrição na seleção ao Mestrado:

- a. Ficha de inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b. Carteira de Identidade (ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro)
- c. CPF (ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro)
- d. Título de Eleitor (ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro)
- e. Comprovação de quitação eleitoral (ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro);
- f. 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- g. Currículo Lattes atualizado
- h. Formulário adotado pelo PPGEF em anexo (Anexo I e disponível em www.ufpe.br/ppgef) preenchido digitalmente com fotocópia simples da documentação comprobatória numerada e enviada na ordem que foi citada no formulário. A numeração deve constar no canto superior direito de cada folha. Não será aceito Currículo Lattes que não possua o formulário indicado neste edital devidamente preenchido;
- i. Pagamento da taxa no valor de R\$ 80,00 (cinquenta Reais) deve ser feita até 10/01/2026, via boleto gerado no SIGAA após a inscrição.
- j. Certificado de quitação com o serviço militar, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino.

2.1.1 - Os candidatos podem solicitar a isenção da taxa de inscrição até cinco dias antes do término das inscrições, utilizando o modelo do Anexo IV, caso se enquadrem em uma das seguintes situações:

a) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;

- b) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;
- c) servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto;
- d) candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato pelo e-mail informado na inscrição, no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições.

2.1.3 – Se o pedido de isenção da taxa for indeferido, o candidato poderá, em até dois dias úteis, optar pelo pagamento da taxa ou apresentar recurso com efeito suspensivo, enviando-o para o e-mail: ppgef@ufpe.br.

2.1.4 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Projeto de intenção de pesquisa, com alinhamento conceitual a um dos projetos de pesquisa do PPGEF (Anexo II) com vagas ofertadas, conforme detalhes de elaboração contidas no Anexo III;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.1.5 - Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.1.6 - Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula. Nesse caso o(a) candidato(a) deverá incluir documento de provável conclusão assinado pela coordenação do curso de graduação.

3. - Exame de Seleção e Admissão. A seleção será realizada por uma Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada pelos docentes: Saulo Fernandes Melo de Oliveira, Tony Meireles dos Santos, Daniel da Rocha Queiroz e Melissa Leandro Celestino. Esses membros, todos professores com reconhecida qualificação, terão autonomia para a condução e decisões pertinentes ao processo de seleção. Salvo mudança institucional motivada por alteração no cenário sanitário, o processo seletivo se dará em formato presencial.

3.1 - A Seleção para o Mestrado constará de:

CRONOGRAMA - EDITAL DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO / 2026.1 - PPGEF			
Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários	Quem Realiza
Inscrições	20/12/2025 a 10/01/2026	Online até às 18 h da data limite	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição.	07/01/2026	Até às 18 h	Candidato(a)
Etapa 1 - Homologação das Inscrições	13/1/2026	Até às 18 h	
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições.	14/01/2026	Até às 18 h	Comissão
Prazo recursal da Etapa 1 - Homologação das Inscrições (intervalo de 3 dias úteis)	15/01/2026 a 17/01/2026	Até às 18 h	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	19/01/2026	Até às 18 h	Comissão

Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	19/01/2026	Até às 18 h	PPG
Etapa 2 - Etapa Única	---	---	---
Prova teórica	22/01/2026	13 h	Candidato(a)
Avaliação da Intenção de Projeto de Pesquisa	22/01/2026	08 h	Comissão
Avaliação do CV Lattes	22/01/2026	08 h	Comissão
Resultado da Etapa 2 – Etapa Única	27/01/2026	Até às 18 h	Comissão
Prazo recursal da Etapa 2 – Etapa Única	28/01/2026 a 30/01/2026	14 h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Etapa Única após análise de recurso(s)	31/01/2026	Até às 18 h	Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos autodeclarados Negros (pretos e pardos) aprovados através da Política de Ações Afirmativas	31/01/2026	Até às 18 h	Comissão
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	2/01/2026 a 04/02/2026	Até às 12 h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	05/02/2026	Até às 18 h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	06/02/2026	Até às 18 h	PPG ou Comissão
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão de Heteroidentificação (intervalo de 3 dias úteis)	Até 9/02/2026	Até às 18 h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	12/02/2026	Até às 18 h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	13/02/2026	18 h	PPG ou Comissão
Resultado Final	24/02/2026	Até às 18 h	Comissão
Prazo recursal do Resultado Final	Até 26/02/2026	Até às 18 h	Candidato(a)
Divulgação do resultado Final após análise de recurso(s)	27/02/2026	Até às 18 h	Comissão
Matrículas	Ingresso em Fluxo Contínuo (ver item 8) em até 6 meses após aprovação	---	Candidato(a)
Início das aulas	25/03/2026	---	---

3.2 - Prova de Conhecimento (teórica): A prova de conhecimento, que é eliminatória com peso 80% (Peso 8), terá duração de 4 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. Para ser aprovado, o candidato deverá ter uma nota igual ou superior a 7,0 (sete).

3.2.1 - A prova versará sobre o Programa constante do Anexo V.

3.2.2 - A prova teórica versará sobre temas de interesse do PPGEF e será orientada à avaliação de competências para o desenvolvimento das atividades do *Stricto Sensu*. As questões da prova teórica serão elaboradas a partir de trechos de artigos científicos, **publicados na língua inglesa**, cuja temática estará alinhada às áreas de concentração do PPGEF. As questões poderão explorar aspectos específicos, relacionados aos artigos, assim como conhecimentos gerais sobre metodologia da pesquisa científica conforme programa disponível em anexo (Anexo V). Portanto, será exigido do(a) candidato(a), dentre outros aspectos, a habilidade de leitura crítica em inglês, compreensão e interpretação de artigos científicos e produção de conhecimento relacionado ao documento.

3.2.3 - A duração máxima para realização da prova será de 4 (quatro) horas, que seguirá a data e horário previstos no cronograma.

3.2.4 - A Prova Teórica deverá ser realizada sem conter a identificação pessoal do(a) candidato(a), necessitando apenas constar o número de sua inscrição.

3.2.5 - O acesso ao local de prova antes do início de sua realização, bem como a disponibilidade de materiais (canetas, lápis etc.) para a realização da prova serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

3.2.6 - Os critérios para a avaliação da Prova Teórica, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão, estão descritos no quadro abaixo. Os critérios têm finalidade exclusivamente orientadora, não resultando em atribuição de nota ou pontuação, sendo utilizados apenas para subsidiar a decisão da Banca quanto às menções “Aprovado” ou “Reprovado”.:

Objetividade e respeito à norma escrita da língua portuguesa brasileira	10%
Precisão dos conteúdos técnicos	25%
Fundamentação científica das argumentações apresentadas	20%
Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	25%
Pertinência e articulação das respostas às questões ou temas	20%

3.3. - Avaliação do Projeto de Intenção de Pesquisa

3.3.1 - O projeto de intenção pesquisa apresentado pelo(a) candidato(a) terá caráter exclusivamente eliminatório, não sendo atribuído peso ou pontuação para fins de classificação final no processo seletivo. A avaliação do projeto de intenção de pesquisa consistirá na análise de sua adequação às linhas de pesquisa do Programa, bem como de sua coerência interna, clareza dos objetivos, fundamentação teórica com clara identificação de uma lacuna investigativa, viabilidade metodológica e relevância científica. O resultado dessa etapa será expresso por meio da atribuição de nota 7 (sete) para a condição de “Aprovado” ou nota 0 (zero) para a condição de “Reprovado”, sendo eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver menção “Reprovado”.

3.3.2 - Como parte da avaliação do projeto de pesquisa, o(a) candidato(a) deverá apresentar um vídeo curto de divulgação científica, no qual deverão ser detalhados, de forma clara e objetiva, os principais objetivos e métodos da pesquisa proposta. O vídeo deverá ter duração máxima de até 4 minutos, sendo avaliado quanto à clareza da comunicação, coerência com o projeto de intenção de pesquisa escrito e capacidade de síntese, mantendo-se seu caráter exclusivamente eliminatório, com resultado expresso nas menções “Aprovado” ou “Reprovado”. O vídeo deverá ser encaminhado exclusivamente por meio de link de acesso, o qual deverá ser inserido pelo(a) candidato(a) diretamente na ficha de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) garantir a acessibilidade e o pleno funcionamento do link para a Comissão de Avaliação durante todo o período de análise. A avaliação do vídeo não considerará aspectos técnicos de edição, qualidade de imagem ou áudio, desde que o conteúdo seja inteligível.

3.3.3 - O Projeto de Intenção de Pesquisa deverá ser elaborado conforme detalhamento disponível no Anexo III.

3.3.4 - O vídeo e o projeto de intenção de pesquisa deverão estar disponíveis no ato da inscrição, não sendo permitida substituição ou atualização após o encerramento das inscrições.

3.3.5 - Os critérios de avaliação do Projeto de Intenção de Pesquisa, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão, estão descritos no quadro abaixo:

Alinhamento do projeto de intenção de pesquisa do(a) candidato(a) ao perfil de vaga selecionado	20%
Coerência conceitual entre os elementos da introdução que indiquem uma relevante e clara lacuna de conhecimento a ser investigada	40%
Estrutura metodológica da intenção de pesquisa	20%
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	10%
Viabilidade perspectiva produtiva e de impactos do projeto de intenção de pesquisa	10%

3.3.6 - O depósito da intenção de projeto de intenção de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, em 01 via, de acordo com o Anexo III e submetido no formulário de inscrição do SIGAA.

3.4 - Avaliação do Currículo Vitae

3.4.1 - A avaliação do Currículo, com peso 20% (Peso 2), de caráter classificatório;

3.4.2 - Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação

3.4.2.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA

FORMAÇÃO ACADÊMICA (Limite máximo de 10 pontos, Peso 4)	Valor Unitário	Pontuação Máxima
1.1 Iniciação científica (bolsista ou voluntário) submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa	1,4 por ano	4,2
1.2 Bolsista de extensão (Projetos Institucionais, PET etc.) realizada na Graduação (oficialmente registada pela instituição).	0,5 por semestre	1,0
1.3 Monitoria realizada na Graduação (bolsista ou voluntário) por concurso ou processo seletivo.	0,5 por semestre	2,0
1.4 Orientação de IC	0,5 por atividade	1,0
1.5 Coorientação de IC	0,25 por atividade	1,0
1.6 Orientação de TCC	0,5 por atividade	1,0
1.7 Coorientação de TCC	0,25 por atividade	1,0
1.8 Programa de residência Multiprofissional ou Curso de especialização com carga horária mínima de 360h	1,5 por curso	3,0

3.4.2.2 PRODUÇÃO E ATIVIDADE TÉCNICO-CIENTÍFICA

PRODUÇÃO E ATIVIDADE TÉCNICO-CIENTÍFICA (Limite máximo de 10 pontos, Peso 3,5)	Valor Unitário	Pontuação Máxima
2.1 Livros publicados (organizador, autor ou coautor)	1 por livro	2,0
2.2 Capítulos de livros (autor ou coautor)	0,25 por capítulo	1,0
2.3 Artigo completo publicado - Autor principal (Qualis B1 e B2)	1,6 por artigo	3,2
2.4 Artigo completo publicado - Coautor (Qualis B1 e B2)	1,2 por artigo	2,4
2.5 Artigo completo publicado - Autor principal (Qualis A1 a A4)	2,6 por artigo	5,2
2.6 Artigo completo publicado - Coautor (Qualis A1 a A4)	1,4 por artigo	2,8
2.7 Produção Técnica relevante (manuais, vídeo-aula, websites).	0,3 por produção	0,6
2.8 Participação de projetos com captação de recursos em agências de fomento reconhecidas (FAPS, CNPQ, CAPES e outras)	1,3 por projeto	2,6
2.9 Participação em Bancas de TCC	0,1 por banca	1,0
2.10 Participação em eventos científicos internacionais, nacional ou regional/local: como palestrante/ conferencista/ mesa redonda/ simpósio/ colóquio/ coordenador de mesa redonda e outros	0,3 por ocorrência	1,8
2.11 Trabalhos apresentados em eventos científicos (Tema livre/Pôster) com resumo publicado nos anais do evento	0,15 por ocorrência	2,1

3.4.2.3 ATIVIDADES COMPLEMENTARES E DE EXTENSÃO

ATIVIDADES COMPLEMENTARES E DE EXTENSÃO (Limite máximo de 10 pontos, Peso 1,5)	Valor Unitário	Pontuação Máxima
3.1 Participação em eventos científicos internacionais (congressos/simpósios/ Jornada e outros) como ouvinte	0,5 por participação	2,5
3.2 Participação em eventos científicos nacionais, regional/local (congressos/simpósios/ Jornada e outros) como ouvinte	0,2 por participação	2,0
3.3 Participações em Comissão Organizadora de Eventos Científicos	1,0 por evento	3,0
3.4 Curso de atualização ou extensão com carga horária mínima de 40 h	0,25 por curso	2,5
3.5 Curso de Extensão (CH mínima de 12h)	0,15 por curso	1,5
3.6 Prêmios/Menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos	0,5 por ocorrência	2,5

3.4.2.4 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Limite máximo de 10 pontos, Peso 1,0)	Valor Unitário	Pontuação Máxima

4.1 Atividades profissional na área de formação ou correlatas	0,5 por ano	3,0
4.2 Atividades de docência no terceiro grau em instituição pública ou privada	1 por ano	4,0
4.3 Supervisão ou Preceptoria de estágio curricular e extracurricular	0,5 por estágio	3,0

4. Resultados

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será calculado pela média ponderada das notas de cada avaliação, conforme o projeto escolhido pelo candidato. Os aprovados serão classificados em ordem decrescente, respeitando o número de vagas disponíveis.

4.2 - Em caso de empate dos candidatos aprovados, o critério de desempate seguirá a seguinte ordem: 1º) Maior pontuação na Prova teórica; 2º) Maior pontuação do Currículo Lattes; e 3º) Por idade (o(a) candidato(a) com maioridade).

4.3 - A divulgação do Resultado Final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site PPGEF-UFPE.

4.4 - Na hipótese de candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) no projeto em que foram inscritos, os(as) mesmos(as) poderão ser remanejados(as) para outros projetos de pesquisa dentro da mesma Linha de Pesquisa considerando: a. a disponibilidade de vagas ociosas em outros projetos de pesquisa no certame da linha de pesquisa a qual o(a) candidato(a) concorreu; b. a classificação resultante das avaliações Prova Teórica e Currículo Lattes; e c. da predisposição do(a) candidato(a) para eventual remanejamento com indicação de sua ordem de prioridade dos projetos para remanejamento feita no ato da inscrição.

5. Recursos

5.1- É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção, que devem ser solicitados ao PPG por *e-mail*

5.2 - Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso via SIGAA, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, pelo Colegiado do Programa, no prazo de até dois dias úteis de sua divulgação.

5.3 - O espelho de correção será divulgado para todos os candidatos ao término da prova teórica. Aos candidatos que solicitarem recurso, será facultado vista à prova realizada.

5.4 - Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 34 vagas para o Curso de Mestrado, distribuídas da seguinte forma: **16 (dezessete) para a Linha de Pesquisa de Atividades Motoras e Saúde e 17 (quatorze) para a Linha de Pesquisa Desempenho Físico e Esportivo e 1 (uma) para projeto isolado.** As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos para cada projeto de pesquisa do PPGEF, conforme quantitativo descrito no Anexo II e método descrito no Item 4 deste edital.

6.1.1 - Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 30% (9 vagas) das vagas no curso de Mestrado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais,

transgêneros e travestis);

6.1.2 - Será destinada 1 (uma) vaga adicional ao total de vagas indicadas no item 6.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE;

6.1.2.1- Os servidores da UFPE que desejem concorrer às vagas adicionais devem comprovar o seu vínculo ativo e permanente com a UFPE no momento da inscrição.

6.1.3 - O preenchimento das vagas do curso de Mestrado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Linha de Pesquisa escolhida no ato da inscrição.

6.1.4 - Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7. Ações Afirmativas

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas (**5 para Linha de Pesquisa de Atividades Motoras e Saúde e 4 para Linha de Pesquisa Desempenho Físico e Esportivo**), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.2 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.3 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.4 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, serão contactados e poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.5 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.6 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8. Ingresso em Fluxo Contínuo

8.1 - A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 6 meses, contados a partir da data da publicação do resultado final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

8.2 - A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item. 8.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

8.3 - O momento de ingresso no programa, será definido pelo(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) dentro do período de validade do processo seletivo, devendo o PPG ser previamente comunicado pelo(a) candidato(a).

9. Disposições gerais

9.1 - Local de informações e realização das provas: Programa de Pós-graduação em Educação Física (Sala 01);

9.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos;

9.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa (Defesa do Pré-projeto ou Projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

9.4 - Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento, de idioma e no documento do projeto.

9.5 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão;

9.6 - É assegurado aos candidatos vistas das provas e dos espelhos de correção;

9.7 - É consagrada a nota 7,0 como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório;

9.8 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site ufpe.br/ppgef;

9.9 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

9.10 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 16 de dezembro de 2025.

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Educação Física do Centro de Ciências da Saúde

Tony Meireles dos Santos

ANEXOS:

- I. FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CV LATTES.
- II. DISPONIBILIDADE DE VAGAS POR PROJETO DE PESQUISA DO PPGEF VINCULADOS À CAPES.
- III. MODELO DE INTENÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA A SER ELABORADO.
- IV. REQUERIMENTO PARA DISPENSA DE TAXA DE INSCRIÇÃO.
- V. PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA A PROVA TEÓRICA DO MESTRADO.
- VI. AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU.

ANEXO I. FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CV LATTES.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA DA UFPE
(versão digital para preenchimento disponível em www.ufpe.br/ppgef)

1. FORMAÇÃO ACADÉMICA (Limite máximo de 10 pontos, Peso 4)	Valor Unitário	Pontuação Máxima
1.1 Iniciação científica (bolsista ou voluntário) submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa	1,4 por ano	4,2
1.2 Bolsista de extensão (Projetos Institucionais, PET etc.) realizada na Graduação (oficialmente registrada pela instituição).	0,5 por semestre	1,0
1.3 Monitoria realizada na Graduação (bolsista ou voluntário) por concurso ou processo seletivo.	0,5 por semestre	2,0
1.4 Orientação de IC	0,5 por atividade	1,0
1.5 Coorientação de IC	0,25 por atividade	1,0
1.6 Orientação de TCC	0,5 por atividade	1,0
1.7 Coorientação de TCC	0,25 por atividade	1,0
1.8 Programa de residência Multiprofissional ou Curso de especialização com carga horária mínima de 360 h	1,5 por curso	3,0
2. PRODUÇÃO E ATIVIDADE TÉCNICO-CIENTÍFICA (Limite máximo de 10 pontos, Peso 3,5)	Valor Unitário	Pontuação Máxima
2.1 Livros publicados (organizador, autor ou coautor)	1 por livro	2,0
2.2 Capítulos de livros (autor ou coautor)	0,25 por capítulo	1,0
2.3 Artigo completo publicado - Autor principal (Qualis B1 e B2)	1,6 por artigo	3,2
2.4 Artigo completo publicado - Coautor (Qualis B1 e B2)	1,2 por artigo	2,4
2.5 Artigo completo publicado - Autor principal (Qualis A1 a A4)	2,6 por artigo	5,2
2.6 Artigo completo publicado - Coautor (Qualis A1 a A4)	1,4 por artigo	2,8
2.7 Produção Técnica relevante (manuais, vídeo-aula, websites).	0,3 por produção	0,6
2.8 Participação de projetos com captação de recursos em agências de fomento reconhecidas (FAPS, CNPQ, CAPES e outras)	1,3 por projeto	2,6
2.9 Participação em Bancas de TCC	0,1 por banca	1,0

2.10 Participação em eventos científicos internacionais, nacional ou regional/local: como palestrante/ conferencista/ mesa redonda/ simpósio/ colóquio/ coordenador de mesa redonda e outros	0,3 por ocorrência	1,8
2.11 Trabalhos apresentados em eventos científicos (Tema livre/Pôster) com resumo publicado nos anais do evento	0,15 por ocorrência	2,1
3. ATIVIDADES COMPLEMENTARES E DE EXTENSÃO (Limite máximo de 10 pontos, Peso 1,5)	Valor Unitário	Pontuação Máxima
3.1 Participação em eventos científicos internacionais (congressos/simpósios/ Jornada e outros) como ouvinte	0,5 por participação	2,5
3.2 Participação em eventos científicos nacionais, regional/local (congressos/simpósios/ Jornada e outros) como ouvinte	0,2 por participação	2,0
3.3 Participações em Comissão Organizadora de Eventos Científicos	1,0 por evento	3,0
3.4 Curso de atualização ou extensão com carga horária mínima de 40 h	0,25 por curso	2,5
3.5 Curso de Extensão (CH mínima de 12h)	0,15 por curso	1,5
3.6 Prêmios/Menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos	0,5 por ocorrência	2,5
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Limite máximo de 10 pontos, Peso 1,0)	Valor Unitário	Pontuação Máxima
4.1 Atividades profissional na área de formação ou correlatas	0,5 por ano	3,0
4.2 Atividades de docência no terceiro grau em instituição pública ou privada	1 por ano	4,0
4.3 Supervisão ou Preceptoria de estágio curricular e extracurricular	0,5 por estágio	3,0
Itens do CV	Pontos alcançados	Peso do item
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Limite máximo de 10 pontos, Peso 4)		x 4,0
2. PRODUÇÃO E ATIVIDADE TÉCNICO-CIENTÍFICA (Limite máximo de 10 pontos, Peso 3,5)		x 3,5
3. ATIVIDADES COMPLEMENTARES E DE EXTENSÃO (Limite máximo de 10 pontos, Peso 1,5)		x 1,5
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Limite máximo de 10 pontos, Peso 1,0)		x 1,0
	Total	

Observação: A nota final dos currículos utilizará a estratégia americana de pontuação, concedendo a nota máxima ao melhor currículo e as demais serão calculadas por proporcionalidade.

ANEXO II. DISPONIBILIDADE DE VAGAS POR PROJETO DE PESQUISA DO PPGEF VINCULADOS À CAPES.

Linha de Pesquisa	Projeto	Descrição	Vagas Aprovadas pela Comissão de Planejamento Estratégico
Atividades Motoras e Saúde	ESTUDOS SOBRE O PAPEL DA ATIVIDADE FÍSICA E/OU DA NUTRIÇÃO NA SAÚDE	O projeto comprehende estudos que visam investigar efeitos agudos e/ou crônicos da atividade física, do exercício físico sistematizado e da nutrição de forma associada ou não sobre os aspectos psicobiológicos, musculoesqueléticos, funcionais e metabólicos nas diferentes fases da vida e condições de saúde. Estes estudos também têm como foco investigar os mecanismos de ação desencadeados pela atividade física, exercício físico e pela nutrição sobre aspectos relacionados à saúde e ao desempenho físico.	2
Atividades Motoras e Saúde	ASSOCIAÇÃO ENTRE ATIVIDADE FÍSICA, COMPORTAMENTO SEDENTÁRIO, COMPETÊNCIA MOTORA, QUALIDADE DO SONO E INDICADORES DE ADIPOSIDADE EM ADOLESCENTES	Está estabelecida na literatura a importância da manutenção de um estilo de vida baseado na prática de atividade física, redução do comportamento sedentário e qualidade do sono. Entretanto, tais comportamentos foram abordados de forma isolada, dificultando a aderência e a compreensão relacionada à saúde, inclusive na população adolescente. Além disso, a competência motora emerge como um importante fator que contribui para o desenvolvimento ativo e saudável da população adolescente. Dessa forma entender as relações entre atividade física, comportamento sedentário, sono, competência motora, indicadores de adiposidade e de saúde mental, bem como seus fatores associados torna-se relevante para identificar aspectos relacionados a saúde.	2

Atividades Motoras e Saúde	Estudo de Implementação de uma Intervenção de Ginástica Educacional com Foco no Desenvolvimento da Autorregulação na Pré-Escola	<p>A primeira infância constitui um período decisivo para o desenvolvimento de habilidades cognitivas, emocionais e comportamentais, nas quais a autorregulação desempenha papel central ao integrar funções executivas, aspectos emocionais e padrões de comportamento. Evidências mostram que atividades motoras estruturadas podem favorecer esse desenvolvimento, especialmente em ambientes escolares. Este projeto conduzirá um estudo de implementação em larga escala para avaliar a viabilidade, fidelidade e efeitos de uma intervenção de ginástica educacional que integra desafios motores aos comportamentos de movimento (atividade física, comportamento sedentário e sono), visando aprimorar habilidades cognitivas, emocionais e comportamentais em crianças pré-escolares. Será realizado um ensaio controlado cluster-randomizado, com turmas alocadas em grupos de intervenção e comparação, aplicando sessões sistemáticas de desafios motores voltados ao estímulo da autorregulação e das habilidades motoras fundamentais. O estudo também examinará processos de implementação, incluindo barreiras, facilitadores, adaptações contextuais, aceitabilidade e custos operacionais, fundamentais para orientar decisões de escalabilidade. Os desfechos incluirão indicadores validados de autorregulação e comportamentos de movimento em 24 horas. A intervenção será conduzida em dois contextos distintos — Petrolina e Recife — permitindo comparar como fatores ambientais, sociais e culturais influenciam a implementação e os resultados, bem como incluir crianças de desenvolvimento típico e neuroatípico, ampliando a relevância e aplicabilidade das evidências geradas.</p>	1
----------------------------	---	---	---

Atividades Motoras e Saúde	RESPOSTAS AGUDAS E ADAPTAÇÕES CRÔNICAS DO EXERCÍCIO FÍSICO E SUA ASSOCIAÇÃO COM SONO, VARIÁVEIS CARDIOVASCULARES, APTIDÃO FÍSICA E VARIÁVEIS PSICOFISIOLÓGICAS EM INDIVÍDUOS SAÚDÁVEIS OU COM DISTÚRBIOS DO SONO	<p>O exercício físico é recomendado como estratégia de controle e tratamento de diversas condições clínicas de saúde. A literatura reporta que o treinamento com exercício físico exerce impacto positivo em desfechos importantes de saúde como sono, sistema cardiovascular e variáveis psicofisiológicas da população geral, seja saudável ou com alguma condição clínica de saúde. Apesar disso, como o exercício impacta nesses desfechos de saúde ainda permanece incerto. Por exemplo, não está claro qual a dose, volume, intensidade e tipo de exercício apresentam maior impacto nas diversas condições de saúde. Nesse sentido, essa linha de pesquisa tem como objetivo verificar o efeito que o exercício físico exerce, na pressão arterial ambulatorial, clínica e central, na rigidez arterial, na modulação autonômica e composição corporal em adultos saudáveis ou com distúrbios do sono. Além disso, outro projeto, com foco epidemiológico pretende investigar a relação entre o nível de atividade física, aptidão muscular, o risco cardiovascular, o estilo de vida (sono, estresse, tabagismo e consumo excessivo de álcool) e a composição corporal de pacientes com distúrbios do sono referenciados a uma unidade de avaliação do sono do sistema de regulação estadual de saúde de Pernambuco. O objetivo dessas pesquisas é avançar no entendimento sobre o cenário de saúde geral de adultos com o intuito de proporcionar arcabouço científico para as políticas públicas e diretrizes de manejo de saúde para indivíduos com diferentes condições clínicas de saúde.</p>	3
----------------------------	--	--	---

Atividades Motoras e Saúde	Efeito de intervenções motoras na interação social, competência motora e cognição em crianças. Proposta de um novo método baseado na ciência de redes e dos sistemas complexos	Os atrasos motores em habilidades motoras fundamentais em crianças estão relacionados com déficits cognitivos e problemas de saúde. Para compensar os atrasos intervenções motoras são propostas, evidências sugerem que essas intervenções são eficazes, porém há uma lacuna emergente, os estudos consideram apenas melhorias em termos médios não considerando a evolução individual a partir do comportamento social de cada criança durante o processo de intervenção, sendo então necessário pesquisas que considerem a evolução individual de cada criança em seus métodos analíticos e teóricos. Propõe-se então um novo método para analisar a progressão individual de crianças em uma intervenção motora e a relação com os ganhos na competência motora e cognitiva utilizando a ciência de redes e da complexidade. A hipótese é que o ganho ao final a intervenção está associado a interação social da criança durante todo o processo de intervenção motora. Estudos recentes na psicologia experimental têm usado abordagens individuais de análise para obter respostas mais eficazes sobre o progresso das intervenções e a área de desenvolvimento motor apresentou modelos teóricos recentes que suportam teoricamente a hipótese do presente estudo. Trata-se de um estudo experimental com crianças de 3 a 5 anos. A competência motora e cognitiva será avaliada a partir de instrumentos validados e a interação social da criança será avaliada por meio de um checklist, as aulas serão gravadas durante todo o período de intervenção. O impacto da intervenção será avaliado a partir de análise de redes e a progressão individual será análise a partir de análise de redes sociais a partir de um método intitulado cartografia de redes que avalia o papel social dinâmico de cada criança ao longo das aulas. Os aspectos éticos seguirão as leis brasileiras e o acordo de Helsing para pesquisas com humanos.	2
----------------------------	--	---	---

Atividades Motoras e Saúde	EXERCÍCIO FÍSICO E SEUS EFEITOS MORFOFUNCIONAIS, BIOQUÍMICOS E IMUNOLÓGICOS EM INDIVÍDUOS OBESOS	A obesidade é um problema de saúde pública crescente e multifatorial, que se apresenta em três graus: grau I (IMC 30,0 a 34,9 kg/m ²), grau II (IMC 35,0 a 39,9 kg/m ²) e grau III (IMC ≥ 40,0 kg/m ²). Dados recentes indicam um aumento de 60% na prevalência de obesidade no Brasil na última década, com a região Nordeste apresentando 89,2% da população obesa, especialmente entre os adultos. Projeções indicam que até 2025 mais de 700 milhões de adultos serão obesos no mundo, destacando a necessidade de intervenções terapêuticas efetivas. O presente projeto propõe investigar os efeitos de diferentes intervenções de exercícios físicos sobre indicadores inflamatórios, bioquímicos, de adiposidade corporal e percepção de saúde em indivíduos obesos. A abordagem será realizada por uma equipe multidisciplinar e incluirá a análise de adiposidade corporal e dosagens bioquímicas (glicose, triglicerídeos, colesterol total e suas frações: LDL-C, VLDL-C e HDL-C). Além disso, será avaliado o perfil inflamatório dos participantes, medindo citocinas como TNF- α , IFN- γ , IL-2, IL-4, IL-6, IL-10 e IL-17. Adicionalmente, o estudo explorará a expressão de proteínas no plasma relacionadas ao desenvolvimento de tumores em indivíduos obesos, como receptor beta do fator de crescimento derivado de plaquetas, receptor de apolipoproteína B, trombospondina-2, receptor de lipoproteína de baixa densidade, transtirretina e podoplanina. A proposta busca verificar a eficácia de diferentes programas de exercícios físicos na modulação do perfil inflamatório, bioquímico, sono e proteico, além de promover a melhoria da qualidade de vida em indivíduos obesos, fornecendo evidências científicas para intervenções não farmacológicas mais A obesidade é um problema de saúde pública crescente e multifatorial, que se apresenta em três graus: grau I (IMC 30,0 a 34,9 kg/m ²), grau II (IMC 35,0 a 39,9 kg/m ²) e grau III (IMC ≥ 40,0 kg/m ²). Dados recentes indicam um aumento de 60% na prevalência de obesidade no Brasil na última década, com a região Nordeste apresentando 89,2% da população obesa, especialmente entre os adultos. Projeções indicam que até 2025 mais de 700 milhões de adultos serão obesos no mundo, destacando a necessidade de intervenções terapêuticas efetivas. O presente projeto propõe investigar os efeitos de diferentes intervenções de exercícios físicos
----------------------------	--	---

sobre indicadores inflamatórios, bioquímicos, de adiposidade corporal e percepção de saúde em indivíduos obesos. A abordagem será realizada por uma equipe multidisciplinar e incluirá a análise de adiposidade corporal e dosagens bioquímicas (glicose, triglicerídeos, colesterol total e suas frações: LDL-C, VLDL-C e HDL-C). Além disso, será avaliado o perfil inflamatório dos participantes, medindo citocinas como TNF- α , IFN- γ , IL-2, IL-4, IL-6, IL-10 e IL-17. Adicionalmente, o estudo explorará a expressão de proteínas no plasma relacionadas ao desenvolvimento de tumores em indivíduos obesos, como receptor beta do fator de crescimento derivado de plaquetas, receptor de apolipoproteína B, trombospondina-2, receptor de lipoproteína de baixa densidade, transtirretina e podoplanina. A proposta busca verificar a eficácia de diferentes programas de exercícios físicos na modulação do perfil inflamatório, bioquímico, e sono além de promover a melhoria da qualidade de vida em indivíduos obesos, fornecendo evidências científicas para intervenções não farmacológicas mais eficientes.

Atividades Motoras e Saúde	FATORES ASSOCIADOS AO CRESCIMENTO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO MOTOR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	<p>Um dos principais desafios da saúde pública em todo o mundo é combater as doenças crônicas não-transmissíveis. Diferentes comportamentos de risco, como inatividade física e excesso de peso, bem como níveis reduzidos de aptidão física e desempenho motor têm sido apontados como agentes responsáveis pela crescente taxa de incidência dessas doenças. A estrutura relacional desses comportamentos também está associada a diferentes configurações de fatores ambientais, compartilhados e únicos, sendo destacado o papel da família e dos contextos escolar e ambiental. Nos últimos anos a investigação epidemiológica tem recorrido a abordagens ecológicas para interpretar, de modo mais integrado, o quadro interativo de fatores individuais e contextuais sobre comportamentos de saúde. Sendo assim, o presente projeto de pesquisa busca: (i) descrever e interpretar o quadro relacional de variáveis do crescimento físico, aptidão física, atividade física, comportamento sedentário, coordenação motora, sono, desempenho acadêmico, physical literacy e outras informações de saúde de; (ii) examinar a influência de fatores parentais e aspectos do ambiente escolar sobre as referidas variáveis em crianças e adolescentes.</p>	1
----------------------------	---	--	---

Atividades Motoras e Saúde	POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E ATIVIDADE FÍSICA EM CONTEXTO URBANO	<p>O estudo assume como baliza a descentralização do Estado brasileiro, decorrente do pacto federativo celebrado em 1988 e nesse sentido, a pesquisa se propõe a explicar o impacto da ação do Estado em relação às políticas de promoção da saúde em contexto urbano. É importante destacar que a proposição aqui apresentada é estimulada pela necessidade de compreender a relação entre a Atividade Física e o Sistema Único de Saúde (SUS), propondo-se a explicar como a Atividade Física (Esporte e Lazer) se caracteriza, considerando efetividade e gestão, no âmbito das políticas públicas voltadas para a promoção da saúde. Em outros termos: Quais são as contribuições da Atividade Física para a promoção da saúde como política pública? Tais contribuições podem ser ampliadas? O processo de formação dos profissionais de Educação Física está adequado às demandas do Sistema Único de Saúde? Para além de tais questões, o trabalho se propõe a fazer um levantamento dos principais programas que propendem a ampliar o acesso às práticas de Atividade Física e que impactam na qualidade de vida das pessoas em uma sociedade marcada por uma epidemia de obesidade, bem como doenças crônicas degenerativas que granjeiam cada vez mais espaços na vida da população.</p>	3
----------------------------	--	---	---

Desempenho Físico e Esportivo	O SONO EM JOGO: DETERMINANTES DO SONO E SUAS REPERCUSSÕES NO DESEMPENHO ESPORTIVO	O sono é um estado reversível de desligamento perceptivo do ambiente combinado com a incapacidade do ser humano em responder aos estímulos. Além disso, é um estado de restituição fisiológica essencial para o desempenho humano. A literatura sugere que a perturbação do sono pode comprometer o desempenho físico, técnico-tático e percepto-cognitivo em atletas de diferentes modalidades esportivas e que tal comprometimento é capaz de definir um ponto, um jogo ou um campeonato no esporte. Esse projeto tem como objeto central a compreensão do sono do atleta e as repercussões da perturbação do sono em desfechos de desempenho no esporte. Ainda, o público-alvo desse projeto envolve atletas recreacionais e de alto rendimento de diferentes modalidades esportivas, de ambos os sexos e sem restrição de idade. Desse modo, esse projeto tem como objetivos: a) identificar e analisar componentes e comportamentos do sono de atletas em diferentes momentos, b) identificar e analisar os efeitos de desordens/perturbações do sono (ex.: a privação do sono) no desempenho físico, percepto-cognitivo e técnico-tático em atletas e c) identificar e analisar estratégias de contramedida (ex.: cochilo) aos prejuízos de desempenho causados por episódios de perturbação do sono (ex.: privação do sono) em atletas. Os procedimentos de coleta de dados serão realizados na UFPE, em clubes esportivos na cidade de Recife/PE e, eventualmente, em locais de prática esportiva diversas e na residência dos voluntários da pesquisa quando a análise do comportamento do sono dos atletas for necessária.	2
-------------------------------	---	--	---

Desempenho Físico e Esportivo	ESTRATÉGIAS NUTRICIONAIS E RECURSOS ERGOGÊNICOS APLICADOS AO DESEMPENHO FÍSICO	<p>A melhora do desempenho físico pode ocorrer por períodos de treinamento físico sistematizado, o qual modifica variáveis musculares, respiratórias e psicológicas que, consequentemente, aumentam o desempenho ou retardam o surgimento da fadiga muscular. Em conjunto com o treinamento físico, estudos apontam os efeitos de estratégias nutricionais e/ou utilização de recursos ergogênicos para potencialização do desempenho físico. Redução do peso corporal, melhora da composição corporal, aumento de reserva energética ou mesmo possíveis modificações celulares estão entre os efeitos de algumas estratégias nutricionais. Em relação aos recursos ergogênicos, os mesmos podem ser divididos em: suplementos para (i) aumento da massa muscular; (ii) para aumento do desempenho físico; e (iii) promover saúde em geral. Apesar do grande número de recursos ergogênicos existentes e estratégias nutricionais, ainda são necessários estudos bem controlados e delineados que investiguem diferentes contextos e variáveis relacionadas ao desempenho físico. Assim o objetivo do presente projeto é avaliar o efeito de diferentes estratégias nutricionais e recursos ergogênicos em variáveis relacionadas ao desempenho físico.</p>	1
-------------------------------	--	---	---

Desempenho Físico e Esportivo	ESTRATÉGIAS NUTRICIONAIS E RECURSOS ERGOGÊNICOS APLICADOS AO DESEMPENHO FÍSICO	<p>A melhora do desempenho físico pode ocorrer por períodos de treinamento físico sistematizado, o qual modifica variáveis musculares, respiratórias e psicológicas que, consequentemente, aumentam o desempenho ou retardam o surgimento da fadiga muscular. Em conjunto com o treinamento físico, estudos apontam os efeitos de estratégias nutricionais e/ou utilização de recursos ergogênicos para potencialização do desempenho físico. Redução do peso corporal, melhora da composição corporal, aumento de reserva energética ou mesmo possíveis modificações celulares estão entre os efeitos de algumas estratégias nutricionais. Em relação aos recursos ergogênicos, os mesmos podem ser divididos em: suplementos para (i) aumento da massa muscular; (ii) para aumento do desempenho físico; e (iii) promover saúde em geral. Apesar do grande número de recursos ergogênicos existentes e estratégias nutricionais, ainda são necessários estudos bem controlados e delineados que investiguem diferentes contextos e variáveis relacionadas ao desempenho físico. Assim o objetivo do presente projeto é avaliar o efeito de diferentes estratégias nutricionais e recursos ergogênicos em variáveis relacionadas ao desempenho físico.</p>	1
-------------------------------	--	---	---

Desempenho Físico e Esportivo	Adaptações neuromusculares centrais e periférica ao treinamento intervalado de alta intensidade com esforços de diferentes durações	<p>Esta linha investiga, de maneira abrangente e integrada, os mecanismos neuromusculares, metabólicos, psicofisiológicos e biomecânicos que determinam a produção, a sustentação e a recuperação do desempenho físico em distintas modalidades de exercício e esporte. A situação-problema que fundamenta esta agenda científica decorre da constatação de que diferentes modelos de treinamento — contínuos, intervalados, de força, de potência ou multimodais — induzem padrões específicos de fadiga e adaptação, mas ainda são insuficientemente compreendidos os modos pelos quais variáveis estruturais da carga (intensidade, duração, densidade, frequência, organização em blocos) modulam os componentes central e periférico da fatigabilidade. Essa falta de clareza compromete a capacidade de prever respostas agudas e crônicas ao treinamento, limita o refinamento da prescrição individualizada e impede a consolidação de modelos de intervenção verdadeiramente mecanísticos. Os estudos inseridos nesta linha contemplam abordagens experimentais e aplicadas que examinam a fatigabilidade central e periférica, as respostas agudas e crônicas ao esforço, a dinâmica das cargas interna e externa, a variabilidade da produção de força, a eficiência neuromuscular, a antecipação e a tomada de decisão motora, além da integração sensório-motora em situações de esforço progressivo. Incluem-se também investigações sobre fatores moduladores, como intervenções ergogênicas, manipulações ambientais (calor, hipóxia, estresse térmico), tecnologias de monitoramento e estimulação, estratégias pedagógicas, modelos de treinamento híbrido e estados psicológicos que influenciam a tolerância ao exercício. A linha permite a incorporação de diversos modelos de prática — ciclismo, corrida, natação, remo, esportes de combate, modalidades intermitentes, exercícios de força e potência, entre outros — para alisar como diferentes demandas mecânicas e metabólicas reorganizam a interação entre sistema nervoso central, musculatura esquelética e sistemas de regulação periférica. O objetivo último é produzir modelos explicativos robustos, capazes de esclarecer mecanismos limitadores do desempenho, orientar decisões de prescrição e intervenção em contextos de treinamento e saúde, e fortalecer o desenvolvimento de soluções tecnológicas e metodológicas que ampliem a precisão do</p>
-------------------------------	---	--

		monitoramento e da otimização do rendimento humano.	
Desempenho Físico e Esportivo	VARIÁVEIS PSICOLÓGICAS E FISIOLÓGICAS E SUAS INTERAÇÕES COM O DESEMPENHO FÍSICO E ESPORTIVO	Atualmente as investigações científicas apontam para áreas de interação entre variáveis psicológicas e fisiológicas com o desempenho físico. Variáveis como ansiedade, humor e qualidade do sono podem interferir no desempenho físico de indivíduos de diferentes faixas etárias. Além disso, tais variáveis também se relacionam com aspectos fisiológicos e restauradores (frequência cardíaca e variabilidade da frequência cardíaca). Assim, o presente projeto tem como objetivo relacionar variáveis psicológicas (ansiedade, afeto, humor e prazer, percepção subjetiva de esforço, qualidade do sono) e fisiológicas (variabilidade da frequência cardíaca, frequência cardíaca, consumo de oxigênio e limiares metabólicos) com o desempenho físico e esportivo em indivíduos de diferentes faixas etárias.	4

Desempenho Físico e Esportivo	EFEITOS E ASSOCIAÇÕES DE ESTRATÉGIAS DE TREINAMENTO E AVALIAÇÃO NAS CARACTERÍSTICAS DEMOGRÁFICAS, ERGONÔMICAS, FUNCIONAIS-MOTORAS, MORFOLÓGICAS, FISIOLÓGICAS, BIOMECÂNICAS E DO DESEMPENHO ESPORTIVO DE ATLETAS COM DEFICIÊNCIA	A prática esportiva de alto nível por parte de pessoas com deficiência tem evoluído nos últimos 20 anos. Dentre os avanços observados, percebe-se o aumento de participantes nas paralimpíadas e competições oficiais, oferecimento de um número maior de modalidades e medalhas disputadas, além dos ótimos desempenhos observados pelos competidores. Da mesma maneira, tem-se observado um impulso importante no número de publicações envolvendo as modalidades paralímpicas. Uma área de especial interesse tanto na pesquisa quanto no treinamento diz respeito às modalidades que são disputadas com uso de cadeiras de rodas, especialmente em virtude da interação ergonômica existente entre o usuário e o seu equipamento e também pela redução de métodos de treinamento e avaliação para atletas com deficiência severa. Dessa maneira, o objetivo dessa linha de pesquisa é verificar a influências, efeitos, relações e predições de estratégias de treinamento e avaliação nas características morfológicas, clínico-demográficas, ergonômicas, fisiológicas e de desempenho esportivo em atletas com deficiência praticantes de diversas modalidades.	2
-------------------------------	--	--	---

Desempenho Físico e Esportivo	DETERMINANTES E ESTRATÉGIAS PARA A POTENCIALIZAÇÃO DO DESEMPENHO NO SURFE: DO INICIANTE AO ATLETA COMPETITIVO	<p>O Surfe enquanto modalidade esportiva apresenta inúmeras complexidades para o seu aprendizado, aprimoramento e alcance de patamares competitivos em diferentes níveis. Tais complexidades categorizam-se em aspectos físicos (aptidão física), técnicos (relacionados aos fundamentos da modalidade), táticos ou estratégicos e relacionados aos equipamentos utilizados. O crescimento e popularidade do Surfe, incluindo a sua entrada nas Olimpíadas, estimulou o aumento dos seus praticantes e uma consequente demanda por profissionais qualificados para o atendimento deste público associado à produção de evidências e métodos de intervenção que fundamentam empiricamente as melhores condutas a serem adotadas. Paralelamente, diversos outros desafios se apresentam a viabilidade de jovens atletas para se manterem vinculados à rotina de treinamento e competição, considerando a compatibilização com a vida escolar, aporte nutricional, psicológico, odontológico e de saúde geral, além das viabilidades financeiras relacionadas. Este PP tem por objetivo identificar, propor e implementar estratégias para a potencialização do desempenho no Surfe, considerando públicos diversos que contemplam um continuum que se inicia nos aprendizes que buscam iniciar sua prática na modalidade até os atletas vinculados à participação em eventos competitivos de alto nível. O mote central deste projeto é o aprimoramento do desempenho na modalidade através da manipulação de variáveis de saúde, educacionais, fisiológicas, biomecânicas, psicológicas/perceptuais, cognitivas e estratégicas (táticas). Este PP vincula-se a um projeto institucional maior denominado sUrFPE destinado às ações de ensino, pesquisa, extensão e inovação no Surfe.</p>	1
-------------------------------	---	--	---

Desempenho Físico e Esportivo	VARIÁVEIS PSICOLÓGICAS E FISIOLÓGICAS E SUAS INTERAÇÕES COM O DESEMPENHO FÍSICO E ESPORTIVO	Atualmente as investigações científicas apontam para áreas de interação entre variáveis psicológicas e fisiológicas com o desempenho físico. Variáveis como ansiedade, humor e qualidade do sono podem interferir no desempenho físico de indivíduos de diferentes faixas etárias. Além disso, tais variáveis também se relacionam com aspectos fisiológicos e restauradores (frequência cardíaca e variabilidade da frequência cardíaca). Assim, o presente projeto tem como objetivo relacionar variáveis psicológicas (ansiedade, afeto, humor e prazer, percepção subjetiva de esforço, qualidade do sono) e fisiológicas (variabilidade da frequência cardíaca, frequência cardíaca, consumo de oxigênio e limiares metabólicos) com o desempenho físico e esportivo em indivíduos de diferentes faixas etárias.	1
Desempenho Físico e Esportivo	QUALIDADES PSICOMÉTRICAS DE EQUIPAMENTOS, TESTES, INSTRUMENTOS E TECNOLOGIAS APLICADOS AO DESEMPENHO FÍSICO E ESPORTIVO	Para uma medida confiável e valida de qualquer variável é necessário que os instrumentos ou teste tenham suas qualidades psicométricas testadas. Somente a partir de medidas precisas e com limites de confiança estabelecidos é que as melhores decisões quanto a qualidade de diferentes métodos de intervenção podem ser atestadas. O intuito deste projeto é conduzir estudos que testem as qualidades psicométricas de instrumentos que mensurem variáveis relacionadas ao desempenho ou performance no esporte, propondo as melhores condutas a serem seguidas nas pesquisas que envolvam o desempenho esportivo.	1

Projeto Isolado	INOVAÇÃO EM ATIVIDADE FÍSICA, SAÚDE, BEM-ESTAR, EXERCÍCIO E ESPORTE	<p>Avanços científicos materializados pela produção de artigos e trabalhos em congressos tardam a impactar a sociedade pela distância existente entre os campos teóricos (academia) e práticos (intervenção). Para além disso, fatores como a baixa validade externa de projetos de pesquisa, demasiada ênfase do projeto a um modelo de pesquisa básica, inabilidade dos pesquisadores em traduzir os conteúdos à sociedade e dificuldade da sociedade em consumir os saberes científicos tornam esta tradução um desafio relevante que necessita de importante e imediata atenção. Ações de inovação têm estabelecido um espaço sedimentado na estrutura universitária e agências de fomento, demandando uma adequada conceituação e estruturação de ações para a sua implementação na PG. Sua conexão com ações de empreendedorismo, estruturação de startups e criação de novos modelos de negócio garantem aos conteúdos da área de inovação uma estratégica oportunidade para a captação de fomentos, estruturação de parcerias e, principalmente, importantes retornos à sociedade. O objetivo do presente projeto de pesquisa será o de desenvolver projetos na área de inovação (inovação de produtos e serviços; inovação em marketing; inovação organizacional; inovação de processos; inovação tecnológica) relacionados direta ou indiretamente às temáticas de atividade física, saúde, bem-estar, exercício e esporte. Estrategicamente, tais projetos serão alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODSs) da Organização das Nações Unidas (ONU). Dada a sua juventude e ineditismo, além de sua necessidade de sedimentação, este projeto apresenta enquadramento híbrido aos interesses da LP de atividades motoras e saúde e desempenho humano. Este projeto está vinculado ao Hub de Inovação em Educação Física da UFPE.</p>	1
-----------------	---	--	---

ANEXO III. MODELO DE INTENÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA A SER ELABORADO

O depósito digital de cada intenção de projeto de pesquisa no ato de inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato, contendo:

- Título alinhado ao tema do projeto de pesquisa;
- Introdução que estabeleça fundamentação científica, com clara lacuna de conhecimento a ser investigada;
- Objetivos específicos do projeto;
- Materiais e método (desenho do estudo com seu racional, participantes, procedimentos a serem realizados e análise estatística);
- Referências bibliográficas em formato ABNT;
- Impactos esperados (Principais contribuições científicas, tecnológicas, econômicas, sociais e de inovação da proposta).

O projeto deverá conter até seis páginas, nas seguintes especificações: folha formato A4, com margens, superior e esquerda 2,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte Times New Roman 12; espaçamento simples; as demais formatações são livres). Não são necessários capa e sumário. Se forem incluídos, eles contam para o limite de páginas acima.

O tema do projeto de intenção de pesquisa deverá possuir: alinhamento a um dos projetos de investigação do PPGEF com vagas disponíveis (Anexo II) considerando as produções já realizadas pelo PPGEF, se houver. Contato com os grupos de pesquisa do PPGEF para alinhamento prévio das propostas é fortemente recomendado.

ANEXO IV. REQUERIMENTO PARA DISPENSA DE TAXA DE INSCRIÇÃO

AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Eu, [Seu Nome Completo], RG nº [Número do RG], CPF nº [Número do CPF], venho, por meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na Pós-graduação do Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº [Número do Edital] em [Nome do Programa].

A presente solicitação tem como base o item [Número do Item] possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados.

Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

() Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;

() Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;

() Servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE ou Professores(as) substitutos da UFPE;

() Estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, peço deferimento.

_____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V. PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA A PROVA TEÓRICA DO MESTRADO.

Programa:

A prova teórica será composta por:

- a) Questões relacionadas a um artigo na língua Inglesa (disponibilizado no momento da avaliação);
- b) Questões relacionadas a elaboração de proposta de investigação em consonância com as linhas de pesquisa do PPGEF-UFPE;
- c) A prova será elaborada em língua inglesa, devendo o(a) candidato(a) responder em português.

A bibliografia apresentada a seguir serve de norteamento para o processo seletivo. A consulta de material complementar por parte do(a) candidato(a) é recomendada. Entretanto, as questões da prova versarão sobre aspectos metodológicos e de conteúdo abordados no artigo selecionado para o momento da avaliação. As questões a serem respondidas por todos os candidatos independem das linhas de pesquisa pretendidas, o que implica que os candidatos devam estar aptos para responder questionamentos das duas linhas de pesquisa do programa.

Bibliografia:

- CRESWELL, J. W. *Research design: qualitative, quantitative, and mixed methods approaches*. 4th. Thousand Oaks: SAGE Publications, 2014. xxix, 273 p. ISBN 9781452226095.
- GREENHALGH, T. *Como Ler Artigos Científicos: Fundamentos da Medicina Baseada em Evidências*. 4. Porto Alegre: Editora Artmed, 2013.
- THOMAS JR; NELSON JK; SILVERMAN SJ. *Métodos de pesquisa em atividade física*. Tradução de Ricardo D.S. Petersen. 6ed. Porto Alegre: Artmed; 2012: 419p. Título original: *Research Methods in Physical Activity*. (Parte 3: 235-395)

ANEXO VI. AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS
PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº ____/202_____, do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura

CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E TECNOLÓGICA
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
 (Aprovado em reunião do Colegiado, em 11 de novembro de 2025)

Resultado Final da Seleção Discente para a Pós-graduação em EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E TECNOLÓGICA/MESTRADO e Doutorado da UFPE – Período letivo 2026.1

De acordo com o Item 5 do Edital de Seleção e Admissão publicado no Boletim Oficial 147/2025 de 20 de agosto de 2025, disponível em <https://sipac.ufpe.br/public/jsp/portal.jsf>, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 26 (vinte e seis) e o de Doutorado em 16 (dezesseis), as quais serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) obedecendo-se a ordem de classificação.

MESTRADO

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	JOSE MENEZES DA SILVA FILHO Candidato(a) aprovado(a) em ampla concorrência	8,95
2º	MARIA EDUARDA COUTINHO OLIVEIRA SANTOS Candidato(a) aprovado(a) em ampla concorrência	8,82
3º	PAULO SERGIO DO NASCIMENTO Candidato(a) aprovado(a) em ampla concorrência	8,61
4º	VICTOR LOUIS ROSA DE SOUZA Candidato(a) aprovado(a) em ampla concorrência	8,60
5º	MARIA LUIZA SOUZA SILVESTRE BARBOSA Candidato(a) aprovado(a) em ampla concorrência	8,52
6º	ELIANE DO CARMO DIAS Candidato(a) aprovado(a) em ampla concorrência	8,41
7º	MARIA LUIZA ANSELMO DA SILVA NASCIMENTO Candidato(a) aprovado(a) em ampla concorrência	8,40
8º	EVA REGINA RIBEIRO RODRIGUES Candidato(a) aprovado(a) em ampla concorrência	8,33
9º	MARIANA KAROLINE LEMOS DA SILVA Candidato(a) aprovado(a) em ampla concorrência	8,09
10º	JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR Candidato(a) aprovado(a) em ampla concorrência	8,08
11º	MARCOS DOUGLAS MEDEIROS DE HOLANDA Candidato(a) aprovado(a) em ampla concorrência	8,07
12º	HENRIQUE BERNARDINO DAS CHAGAS Candidato(a) aprovado(a) em ampla concorrência	8,07
13º	MOISÉS COELHO DA SILVA Candidato(a) aprovado(a) em ampla concorrência	7,92

14º	KALINA GISLANE GOUVEIA DE ARAÚJO Candidato(a) aprovado(a) em ampla concorrência	7,82
15º	MARIA BEATRIZ FERNANDES LEANDRO Candidato(a) aprovado(a) em ampla concorrência	7,80
16º	ELISÂNGELA FERNANDA BEZERRA Candidato(a) aprovado(a) em ampla concorrência	7,61
17º	MARCELA FERNANDA RODRIGUES ALVES Candidato(a) aprovado(a) em ampla concorrência	7,51
18º	JULIANE FIRMINO DE OLIVEIRA Candidato(a) aprovado(a) em ampla concorrência	7,44
19º	ALEXANDRE CIPRIANO DA SILVA Candidato(a) aprovado(a) em ampla concorrência	7,36
20º	EMILLY CAMILLY DE AGUIAR PEREIRA SILVA Candidato(a) aprovado(a) em ampla concorrência	7,35
21º	TAINÁ PEREIRA DOS SANTOS Candidato(a) aprovado(a) em ampla concorrência	7,34
22º	REBECA CLAUDIA RAMOS SANTOS Candidato(a) aprovado(a) em ampla concorrência	7,32
23º	VANESSA CRISTINA DE ARAÚJO PEREIRA Candidato(a) aprovado(a) em ampla concorrência	7,31
24º	RAPHAELA VITÓRIA DOS SANTOS RAMOS NOGUEIRA Candidato(a) aprovado(a) em ampla concorrência	7,28
25º	KATISSHALINE FAZANE DOS SANTOS Candidato(a) aprovado(a) em ampla concorrência	7,20
27º	VENÂNCIO MATOS DE SOUZA Candidato(a) aprovado(a) em ampla concorrência	7,07

APROVADOS(AS) FORA DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
26º	ANNY GABRIELLY GOMES DA SILVA Candidato(a) aprovado(a) em ampla concorrência, não classificada dentro das vagas disponíveis na linha de Processos de Ensino e Aprendizagem na Educação Matemática.	7,07

DOUTORADO

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	ALESSANDRA DA SILVA FERREIRA Candidato(a) aprovado(a) em ampla concorrência	8,94
2º	VALERIA PEREIRA FAGUNDES Candidato(a) aprovado(a) em ampla concorrência	8,61
3º	DANYLO DAVID DE LIMA SILVA Candidato(a) aprovado(a) em ampla concorrência	8,47
4º	MATEUS DE MOURA MACIEL Candidato(a) aprovado(a) em ampla concorrência	8,22
5º	ANA CLAUDIA LINS BORGES Candidato(a) aprovado(a) em ampla concorrência	8,17
6º	ROBERTO BAZILIO DE SOUSA Candidato(a) aprovado(a) em ampla concorrência	7,97
7º	MARIANA PESSÔA COELHO Candidato(a) aprovado(a) em ampla concorrência	7,68
8º	MARIA CAROLINE DE SOUZA SANTOS Candidato(a) aprovado(a) em ampla concorrência	7,66
9º	PEDRO JANU VALENTIM Candidato(a) aprovado(a) em ampla concorrência	7,66
10º	DAVID BARRETO DE OLIVEIRA Candidato(a) aprovado(a) em ampla concorrência	7,01

Prof. Marcelo Sabbatini

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Educação Matemática e Tecnológica

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.068467/2025-69

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO, ATIVIDADE FÍSICA E PLASTICIDADE
FENOTÍPICA - PPGNAFPF
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO

Edital nº 02/2025

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica da UFPE, tornam público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgnafpf>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – **Ano Letivo 2026.1** ao corpo discente da Pós-graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica – PPGNAFPF/CAV/UFPE, cursos de Mestrado e Doutorado.

1 – Inscrição

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa, ou áreas afins; e para o Curso de Doutorado, exige-se mestrado na área do Programa, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES (exceto para os candidatos ao doutorado direto conforme descrição no item 1.2).

1.2 - Poderão se inscrever para a seleção do doutorado, candidatos(as) sem a titulação de mestre, respeitada a Resolução 19/2020 do CEP/UFPE. Os(as) candidatos(as) que não tenham cursado o mestrado poderão fazer inscrição para o processo seletivo para o nível doutorado (doutorado direto), se houver comprovação de publicação de, no mínimo, um artigo científico em periódico avaliado como Qualis A1 na área de Nutrição da Capes, como primeiro autor ou último autor, nos últimos 5 anos. Caso o artigo não tenha Qualis para a área de Nutrição utilizar o percentil da revista, classificando segundo os critérios a seguir: A1 = percentil $\geq 87,5$.

1.3 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), a partir do dia 22/12/2025 até às 22h do dia 16/01/2026.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o PPGNAFPF/CAV/UFPE não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.6 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 – Documentação para a inscrição

2.1 – Documentação exigível para a inscrição na seleção de Mestrado e de Doutorado:

a) Ficha de Inscrição preenchida através do site do processo seletivo no SIGAA (é obrigatória a escolha de uma linha de pesquisa, dentre as vagas ofertadas);

b) Cópias de Carteira de Identidade, CPF e certidão de quitação eleitoral (emitida via internet no site www.tse.jus.br), para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;

c) 01 (uma) foto recente no formato 3 x 4;

d) ***Curriculum Vitae* contendo os itens e seguindo a ordem do formulário para pontuação do currículo (Anexo V)**, com os documentos enumerados (Doc. 1, Doc. 2, etc.). **O candidato que enviar o currículo no formato Lattes será automaticamente eliminado deste processo seletivo;**

e) Cópia da documentação comprobatória do *Curriculum Vitae*, que deve ser **enumerada em ordem de apresentação de acordo com o formulário para pontuação do currículo (Anexo V)** (Doc. 1, Doc. 2, etc.) e enviada em **arquivo único** em formato PDF intitulado “Documentação comprobatória do Currículo”;

f) Pagamento da taxa no valor de R\$ 80,00 (oitenta Reais) até o dia 16/01/2026, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Candidatos estrangeiros estão isentos do pagamento da taxa de inscrição;

g) Os candidatos deverão anexar o comprovante de Proficiência em Língua Inglesa no ato de inscrição ao

processo seletivo de ingresso. A mesma será demonstrada com a apresentação de uma cópia do Certificado (conforme exames TEAP, TOEFL iBT, TOEFL ITP, ALUMNI, IELTS, TOEIC, PEICE e CAMBRIDGE), considerando pontuação igual ou superior à classificação B1 do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR), como também resultados anteriores do CLING/UFPE, ou do Núcleo de Línguas e Culturas (NLC) (pontuação igual ou superior a 7,0), ou ainda declaração ou certificado de inglês instrumental de nível intermediário ATP (*ABA Testing Program*) elaborado e realizado pela instituição ABA Global Education, realizados até 3 (três) anos antes da data de inscrição do candidato neste Processo Seletivo. Candidatos estrangeiros deverão ainda comprovar proficiência de Língua portuguesa. Candidatos que ainda não tiverem o certificado de proficiência devem seguir as recomendações descritas no item 4.1 deste edital.

h) Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos), quilombolas, ciganos, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) ou com deficiência serão contemplados pelas políticas de Ações Afirmativas, conforme Resolução nº 17/2021, do CEPE/UFPE e, para concorrer às vagas de Ações Afirmativas, os candidatos deverão anexar documento de autodeclaração (Anexo VI);

i) Documentos listados no item 2.2 para Mestrado e no item 2.3 para Doutorado.

2.1.1 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia útil anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo I) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes);
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao(à) candidato(a), em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico: ppgnafp@ufpe.br.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os(as) candidatos(as) ao Curso de **Mestrado** deverão instruir a ficha de inscrição com cópia do diploma do curso de graduação (frente e verso) ou da certidão de colação de grau do curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou ainda declaração da coordenação do curso de graduação reconhecido pelo MEC, de que o estudante é concluinte do curso.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os(as) candidatos(as) ao curso de **Doutorado** deverão instruir à ficha de inscrição:

- a) Cópia do diploma de curso de Mestrado devidamente registrado (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado emitido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC (exceto candidatos ou candidatas ao doutorado direto).
- b) Cópia do Diploma devidamente registrado (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação emitido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC;
- c) Projeto de Pesquisa na área do Programa, em conformidade com o Anexo III deste edital;

2.4 - Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado ou ao processo seletivo ao doutorado direto, de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

2.6 - Além do documento de autodeclaração indicado na letra "h" do item 2.1, as pessoas com deficiência devem anexar toda a documentação complementar exigida para tal comprovação, de acordo com os parágrafos 1 e 2 do Artigo 2 do Capítulo 1 da Resolução nº 17/2021 do CEPE/UFPE.

2.7 – As inscrições dos candidatos cuja documentação esteja em desacordo com as exigências deste edital não serão homologadas.

3 Exame de Seleção e Admissão.

3.1 – O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa e formada por 03 (três) membros titulares, sendo 02 (dois) pertencentes ao corpo docente do PPGNAFPF (Diogo Antônio Alves de Vasconcelos e Raquel da Silva Aragão) e 01 (um) membro externo ao programa (Renata Emmanuele Assunção Santos), além de 01 (um) membro suplente interno (Mariana Pinheiro Fernandes) e 01 membro suplente externo (Gizele Santiago de Moura Silva). Esses membros, professores com reconhecida qualificação, terão autonomia para a condução e as decisões pertinentes ao processo de seleção. A constituição da Comissão ocorrerá após homologação das inscrições e será designada pelo coordenador do programa.

O resultado de cada etapa do processo seletivo será publicado no portal do processo seletivo no SIGAA e disponibilizado no site <https://www.ufpe.br/ppgnafpf>

3.2 – O processo seletivo constará de:

Etapas do Processo Seletivo	Datas	Horários*	Quem realiza
Inscrições	22/12/2025 a 16/01/2026	Até às 22h	Candidato(a)
Solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 09/01/2026	Até às 22h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da solicitação de dispensa da taxa de inscrição	13/01/2026	Até às 23h59	PPGNAFPF
Homologação das inscrições	20/01/2026	Até às 23h59	PPGNAFPF
Prazo recursal da Homologação das Inscrições	21 a 22/01/2026	Até às 23h59	Candidato(a)
Divulgação dos resultados da homologação das inscrições após a análise dos recursos	23/01/2026	Até às 22h	PPGNAFPF
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	23/01/2026	Até às 23h59	PPGNAFPF
Etapa 1 - Prova de Conhecimento em Língua Inglesa	26/01/2026	Das 10h às 11h30	Candidato(a)
Etapa 1 - Divulgação dos resultados da Etapa 1	28/01/2026	Até às 22h	Núcleo de Línguas e Culturas (NLC) da UFPE
Etapa 1 - Prazo Recursal Etapa 1	29/01/2026	Até às 22h	Candidato(a)
Etapa 1 - Divulgação dos resultados da Etapa 1 após a análise dos recursos	30/01/2026	Até às 22h	Núcleo de Línguas e Culturas (NLC) da UFPE
Etapa 2			
a) Prova de conhecimentos específicos	02/02/2026	Às 9h	Candidato(a)
b) Avaliação do Curriculum Vitae	03/02/2026	A partir das 9h	PPGNAFPF
c) Apresentação e Arguição do Projeto de pesquisa – <u>APENAS PARA DOUTORADO</u>	04/02/2026	A partir das 9h	Candidato(a)

Etapa 2 - Divulgação dos resultados da Etapa 2	06/02/2026	Até às 23h59	PPGNAFPF
Etapa 2 - Prazo recursal Etapa 2	9 a 10/02/2026	Até às 12h	Candidato(a)
Etapa 2 - Divulgação dos resultados da Etapa 2 após a análise dos recursos	11/02/2026	Até às 23h59	PPGNAFPF
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) inseridos(as) nas Ações Afirmativas	12/02/2026	Até às 17h	PPGNAFPF
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	13 a 24/02/2026	Até às 17h	Candidato(a) autodeclarado(a)
Período de Avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos inseridos nas Ações Afirmativas	26/02/2026	8h às 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação	27/02/2026	Até às 23h59	PPGNAFPF
Prazo recursal para Comissão de Heteroidentificação	Até 03/03/2026	Até às 23h59	Candidato(a) autodeclarado(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros	Até 05/03/2026	Até às 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após a análise dos recursos	05/03/2026	Até às 23h59	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado Final	06/03/2026	Até às 18h	PPGNAFPF
Prazo Recursal do Resultado Final	Até 10/03/2026	Até às 12h	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise dos recursos	11/03/2026	Até às 12h	PPGNAFPF
Matrícula	O ingresso do discente se dará em Fluxo Contínuo, de acordo com o item 9 deste edital.		Candidato(a)
Início das aulas	2026.1 Conforme definido pelo PPGNAFPF após a matrícula		Candidato(a)

* Considerar sempre o horário local (Pernambuco).

4- Sobre as etapas do processo seletivo

4.1 Prova de Conhecimento da Língua Inglesa

4.1.1- A prova de conhecimento da Língua Inglesa é eliminatória (peso 0,0), sendo exigido o mínimo de 70 (setenta) pontos, numa escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos. Esta prova objetiva avaliar a capacidade de compreensão e interpretação de textos em língua inglesa, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico, dicionário e a utilização de outros aparelhos de comunicação.

4.1.2 – A prova de conhecimento da Língua Inglesa será realizada remotamente, em plataforma própria, auxiliada por videoconferência, gravada, aplicada e supervisionada pelo Núcleo de Línguas e Culturas (NLC) da UFPE.

4.1.3 – É de total responsabilidade do(a) candidato(a), a inscrição para a prova de conhecimento da Língua Inglesa, bem como o seu conhecimento sobre o Edital ProfNLC – Leitura 001/2026, disponível no site: linktr.ee/nlcufpe.

4.1.4 – Todas as informações sobre a inscrição para a prova de conhecimento da Língua Inglesa, custos, emissão de certificados e outras informações devem ser consultadas junto ao NLC, através do e-mail: nlc@ufpe.br.

4.1.5 – Só realizarão a Prova de conhecimento da Língua Inglesa, os(as) candidatos(as) que tiverem sua inscrição homologada pelo NLC e não tiverem apresentado comprovante de Proficiência em Língua Inglesa no ato da inscrição deste processo seletivo.

4.1.6 – Os(as) candidatos(as) poderão apresentar comprovante de Proficiência em Língua Inglesa no ato de inscrição ao processo seletivo de ingresso. A mesma poderá ser demonstrada com a apresentação de uma cópia do Certificado (conforme exames TEAP, TOEFL iBT, TOEFL ITP, ALUMNI, IELTS, TOEIC, PEICE e CAMBRIDGE), considerando pontuação igual ou superior à classificação B1 do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR), como também resultados anteriores do CLING/UFPE, ou do Núcleo de Línguas e Culturas (NLC), com pontuação igual ou superior a 70,0, realizados até 3 (três) anos antes da data de inscrição do candidato neste Processo Seletivo. Neste caso, o candidato com proficiência comprovada e atendendo aos requisitos citados neste item não precisará realizar a Prova de Conhecimento de Língua Inglesa.

4.2 – Prova de Conhecimento Específico

4.2.1 - A prova de conhecimento específico para os(as) candidatos(as) aos cursos de Mestrado e Doutorado será eliminatória, sendo exigida a nota mínima 6,0 (seis vírgula zero) para aprovação, na escala de 0,0 a 10,0. Para candidatos(as) ao curso de mestrado, a prova terá peso 6,0, para fins de classificação, e para o curso doutorado, peso 0,0.

4.2.2 - A prova de conhecimento específico será realizada no Centro Acadêmico de Vitória, no dia e horário especificados no cronograma do item 3.2 deste edital. O(a) candidato(a) deverá chegar com no mínimo 30 minutos de antecedência, e dirigir-se ao local da prova para devida conferência da sua documentação de identificação. Não será permitida a entrada do(a) candidato(a) na sala da prova após o horário de início definido no item 3.2 do edital. Os candidatos terão 3 (três) horas para responder as questões. É vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

4.2.3 - A Prova de Conhecimento deverá ser realizada sem conter a identificação pessoal do candidato, constando apenas o número de sua inscrição no processo seletivo; a prova constará de 08 (oito) questões abertas, sendo exigido que o aluno escolha apenas 06 (seis) questões para respondê-las. As referências bibliográficas para a prova de conhecimento específico encontram-se no Anexo II deste edital.

4.2.4 - Candidatos(as) com Mestrado ou concluintes de Mestrado do PPGNAFPF serão liberados(as) da Prova de conhecimento específico para o Doutorado tendo nota 6,0 nesta etapa eliminatória. Candidatos(as) com formação de Mestrado em qualquer outro programa serão submetidos(as) à Prova de conhecimento específico.

4.2.5 - São critérios para a avaliação e atribuição de nota na prova de conhecimento específico, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão:

Domínio do tema	40%
Clareza e propriedade no uso da linguagem	20%
Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	20%
Domínio e precisão na aplicação de conceitos	20%

4.3- Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa

4.3.1 – A etapa de análise e defesa (apresentação e arguição) do projeto de pesquisa para os candidatos ao Doutorado será eliminatória e também classificatória, sendo exigida a nota mínima 7,0 (sete vírgula zero) para aprovação, na escala de 0,0 a 10,0. Para a preparação do projeto de pesquisa, o candidato deve seguir as orientações do Anexo III deste edital.

4.3.2 – Na etapa 2, letra c, serão atribuídas notas de 0,0 a 10,0 considerando a média dos itens a seguir: apresentação oral do projeto e arguição do(a) candidato(a) realizada pela comissão examinadora. A nota global desta etapa terá peso 6,0 (seis vírgula zero).

4.3.3 – A apresentação do projeto de pesquisa ocorrerá presencialmente no Centro Acadêmico de Vitória. A apresentação será gravada e consistirá em exposição oral (que poderá contar com suporte de apresentação em formato Power-Point ou similar) do projeto de pesquisa pelo candidato, com duração de até 10 (dez) minutos, seguida de até 10 (dez) minutos para arguição do candidato por parte da Comissão de Seleção e Admissão.

4.3.4 – No dia da defesa do projeto de pesquisa, é de inteira responsabilidade do candidato a verificação prévia do funcionamento do seu computador ou outros dispositivos necessários para a apresentação do projeto.

4.3.5 – São critérios para a avaliação e atribuição de nota na análise, apresentação oral e arguição do projeto de pesquisa, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão:

Aderência às áreas temáticas de pesquisa do PPG	20%
Pertinência e clareza do objetivo, justificativa e problematização	20%
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20%
Capacidade de expressão, clareza e consistência	20%
Autonomia intelectual e pensamento crítico	20%

4.4– Avaliação do Currículo

4.4.1– À Avaliação do Currículo será atribuída uma nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez vírgula zero), com peso 4,0 (quatro vírgula zero), de caráter classificatório.

4.4.2– Na Avaliação do Currículo, serão pontuadas as atividades e/ou produções apresentadas sem limite temporal.

4.4.3– A avaliação do Currículo se restringirá à formação acadêmica de graduação e pós-graduação, à produção científica, às atividades didáticas universitárias após a graduação e à experiência profissional, de acordo com a tabela de pontuação (Anexo V), segundo o juízo soberano da Comissão de Seleção e Admissão.

4.4.4– As atividades e/ou produções não comprovadas serão desconsideradas na avaliação.

5. Resultado

5.1 - O resultado do processo seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas à(s):

5.1.1 – Para o curso de Mestrado: Notas da prova de conhecimento específico (Peso 6,0) e da avaliação do Currículo Lattes (Peso 4,0).

5.1.2 - Para o curso de Doutorado: Notas da Apresentação e Arguição do projeto de pesquisa (Peso 6,0) e da avaliação do Currículo Lattes (Peso 4,0).

5.1.3 - A classificação dos candidatos aprovados será apresentada em ordem decrescente, sendo respeitado o número de vagas ofertadas.

5.2 - O candidato aprovado dentro do número de vagas será considerado APROVADO E CLASSIFICADO, e estará apto a realizar a matrícula, desde que respeitadas todas as exigências deste Edital.

5.3 - O candidato aprovado fora do número de vagas será considerado APROVADO E NÃO CLASSIFICADO, e fará parte de um banco de reserva, podendo ser convocado em caso de desistência de candidatos aprovados e classificados.

5.4 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na prova de conhecimento específico e maior idade do candidato(a), para o curso de Mestrado e da maior nota na apresentação e arguição do projeto de pesquisa e maior idade do candidato(a), para o curso de doutorado.

5.5 – A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da UFPE e, será disponibilizado no portal público do processo seletivo no SIGAA.

6. Recursos

6.1 - É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção, que devem ser solicitados ao PPG por e-mail.

6.2 – Dos resultados de cada etapa do processo seletivo caberá recurso de recontagem, de nulidade, de correção e de vistas dos espelhos de correção da composição da nota da prova (etapa), desde que devidamente fundamentado, solicitado via SIGAA e dentro dos prazos estabelecidos no item 3.2 do presente edital.

6.3 – Na hipótese de um recurso em etapa inicial da seleção não ser decidido antes da etapa subsequente, ficaassegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

7 Vagas e Classificação

7.2 - São fixadas 13 (treze) vagas para o curso de Mestrado e 7 (sete) vagas para o curso de Doutorado distribuídas nas duas linhas de pesquisa do Programa, de acordo com o Anexo IV deste Edital. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação dos(as) candidatos(as) no resultado final deste processo seletivo.

7.3 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, dentre o total de vagas ofertadas neste processo seletivo, serão destinadas 4 (quatro) vagas para o curso de Mestrado e 2 (duas) vagas para o curso de Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas de cada curso reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência. O preenchimento destas vagas obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as).

7.4 - Havendo desistência de candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) até a data de encerramento da matrícula, será convocado o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a), obedecida a ordem de classificação.

7.5 - Será destinada 1 (uma) vaga adicional, para cada curso, ao total de vagas indicadas no item 7.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

8 – Ações Afirmativas

8.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans(transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas para cada curso, sendo uma das vagas reservada, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

8.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas,

ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

8.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

8.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

8.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

8.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 8.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

9 – Ingresso em Fluxo Contínuo

9.1 - A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 6 meses, contados a partir da data da publicação do resultado final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

9.2 - A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item 9.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

9.3 - O momento de ingresso no programa, será definido pelo(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) dentro do período de validade do processo seletivo, devendo o PPGNAFPF ser previamente comunicado pelo(a) candidato(a).

10 – Disposições gerais

10.1 – Local de informações: Secretaria Geral de Pós-graduação - Centro Acadêmico de Vitória – CAV/UFPE; www.ufpe.br/ppgnafpf; ppgnafpf@ufpe.br. Local de realização da prova de conhecimento específico, apresentação e arguição do projeto de pesquisa: CAV/UFPE.

10.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local de prova portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do processo seletivo os que faltarem alguma fase da etapa 2 etapa que sejam presencial ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

10.3 - As provas serão públicas, vedando-se quando da realização da defesa do projeto de pesquisa, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

10.4 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento de língua inglesa, de conhecimento específico e do projeto.

10.5 – As notas dos candidatos, em cada fase da etapa 2 do processo seletivo, serão atribuídas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão e fundamentadas segundo o juízo soberano desta mesma Comissão.

10.6 – Este edital será publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site do programa www.ufpe.br/ppgnafpf.

10.7 – A realização da inscrição por um candidato implica irrestrita submissão deste candidato ao presente Edital.

10.8 – É vedada qualquer forma de vinculação entre a candidatura e a concordância prévia de orientação por docente do Programa.

10.8.1 - A designação formal de orientador(a) ocorrerá somente após a matrícula, observadas as normas do Programa.

10.9 – A comissão de seleção e admissão e o colegiado do PPGNAFPF/UFPE decidirão os casos omissos.

Vitória de Santo Antão, 17 de dezembro de
2025.

Profa. Dra. Mariana Pinheiro
Fernandes
Profa. Dra. Cláudia Jacques
Lagranha

Coordenadoras do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica
PPGNAFPF/CAV/UFPE

PROCESSO 23076.106294/2025-53

ANEXOS

- I – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- II - PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA A PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO DO MESTRADO E DO DOUTORADO
- III - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA
- IV- NÚMERO DE VAGAS
- V - FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA A SELEÇÃO DO MESTRADO E DO DOUTORADO
- VI - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica /UFPE

Eu, [Seu Nome Completo], RG nº [Número do RG], CPF nº [Número do CPF], venho, por meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº 02/2025 do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica.

A presente solicitação tem como base o item 2.1.1 do Edital nº 02/2025, que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados.

Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

- Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- Servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE;
- Professores(as) substitutos da UFPE.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, peço deferimento.

____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA APROVA DE CONHECIMENTO DO MESTRADO E DO DOUTORADO

Programa:

- Biologia da evolução e plasticidade fenotípica
- Nutrição, plasticidade fenotípica e metabolismo
- Nutrição e atividade física durante o desenvolvimento
- Comportamento alimentar e plasticidade fenotípica
- Controle cardiovascular e plasticidade fenotípica
- Endocrinologia e plasticidade fenotípica
- Função renal e plasticidade fenotípica
- Bioenergética mitocondrial, metabolismo celular e plasticidade fenotípica

Bibliografia:

1. HALES CN & BARKER DJ. The thrifty phenotype hypothesis. *Br Med Bull*. 2001;60:5-20. doi:10.1093/bmb/60.1.5.
2. ANA LYDIA SAWAYA, CAROL GOIS LEANDRO, DAN L. WAITZBERG. *Fisiologia da Nutrição na Saúde e na Doença*. 2ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2018.
3. GLUCKMAN PD, HANSON MA. The developmental origins of the metabolic syndrome. *Trends Endocrinol Metab*. 2004 May-Jun;15(4):183-7.
4. WEST-EBERHARD MJ. Developmental plasticity and the origin of species differences. *Proc Natl Acad Sci U S A*. 2005;102 Suppl 1:6543-9.
5. EULÁLIO MALINGA, CAROL GÓIS LEANDRO, FERNANDA TRIGUEIRO DE ALMEIDA ARAUJO, RAFAEL DOS SANTOS HENRIQUE, MARIO EUGÉNIO TCHAMO, WYLLA TATIANA FERREIRA E SILVA. Birth weight and nutritional status in school-age children from Boane city, Mozambique. *American Journal of Human Biology*, 36(8):e24072, 2024. Doi: 10.1002/ajhb.24072.
6. DE SOUSA FERNANDES, MATHEUS SANTOS; DA SILVA PEDROZA, ANDERSON APOLÔNIO; MARTINS SILVA, DEYVISON GUILHERME; DE ANDRADE SILVA, SEVERINA CÁSSIA; PEREIRA, ALLIFER R.; FERNANDES, MARIANA P.; YAGIN, FATMA HILAL; ARDIGÒ, LUCA PAOLO; LAGRANHA, CLAUDIA J. Moderate aerobic training counterbalances the deleterious effect of undernutrition on oxidative balance and mitochondrial markers. *Scientific Reports*, v. 14, p. 16883-16886, 2024. doi: 10.1038/s41598-024-67887-w
7. REGINA KATIUSKA BEZERRA DA SILVA, DIOGO ANTÔNIO ALVES DE VASCONCELOS, ADRIANO VINÍCIOS EMÍDIO DA SILVA, ROXANA PATRÍCIA BEZERRA DA SILVA, OLAVO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO, LÍGIA CRISTINA MONTEIRO GALINDO. Effects of maternal high-fat diet on the hypothalamic components related to food intake and energy expenditure in mice Offspring. *Life Sciences (307)*: 120880, 2022. doi:10.1016/j.lfs.2022.120880
8. SILVA, G.S.M; CORREIA, D.A; OLIVEIRA, W. A; LIMA, T. A; PACHÊCO, L,S; SANTOS-JUNIOR, O. H; SILVA-FILHO, R. C; AGUIAR-JUNIOR, F. C. A; VASCONCELOS, D. A. A; LAGRANHA, C. J; DE SOUZA, S. L; FERNANDES, M. P. Effects of obesogenic diet consumption during pregnancy and lactation on the oxidative balance and hepatic metabolism of female rats. *Nutrients*, v. 17, n. 13, p. 2219, 2025. DOI: 10.3390/nu17132219.
9. CHAVES, WENICIUS FERREIRA; DE OLIVEIRA COSTA, SULEYMA; SANTOS, NILTON J.; DE AGUIAR, MELISSA SANTOS; ELIAS, CAROL FUZETI; TORSONI, MARCIO ALBERTO; PINHEIRO, ISABELI LINS; DA SILVA ARAGÃO, RAQUEL. Maternal high-fat diet exposure impairs LKB1-TGFβ1 inflammatory pathway and increases

- hypothalamic 5HT receptors gene expression and somatic growth in young rats. BRAIN RESEARCH, v. 1862, p. 149706, 2025. doi: 10.1016/j.brainres.2025.149706.
- 10. DE VASCONCELOS DAA, NACHBAR RT, PINHEIRO CH, DO AMARAL CL, CRISMA AR, VITZEL KF, ABREU P, ALONSO-VALE MI, LOPES AB, BENTO-SANTOS A, FALCÃO-TEBAS F, DE SANTANA DF, DO NASCIMENTO E, CURI R, PITHON-CURI TC, HIRABARA SM, LEANDRO CG. Maternal low-protein diet reduces skeletal muscle protein synthesis and mass via Akt-mTOR pathway in adult rats. *Front Nutr.* 2022 Aug 30; 9:947458. doi: 10.3389/fnut.2022.947458.
 - 11. SILVA DHAD, BARBOSA HM, BELTRÃO RLA, SILVA CFO, MOURA CA, CASTRO RN, ALMEIDA JRGDS, GOMES DA, LIRA EC. Hexane fraction from Brazilian *Morus nigra* leaves improved oral carbohydrate tolerance and inhibits α -amylase and α -glucosidase activities in diabetic mice. *Nat Prod Res.* 2021 Nov;35(22):4785-4788. doi: 10.1080/14786419.2020.1723087.
 - 12. CAMPOS, JÉSSICA O.; BARROS, MONIQUE A.V.; OLIVEIRA, TAFNES L.P.S.A.; NOBRE, ISABELE G.; DE MORAIS, ANDRÉ S.; SANTOS, MARCOS A.M.; LEANDRO, CAROL G.; COSTA-SILVA, JOÃO H. Cardiac autonomic dysfunction in school age children with overweight and obesity. *Nutrition Metabolism and Cardiovascular Diseases*, v. 32, p. 2410-2417, 2022. doi: 10.1016/j.numecd.2022.06.009.
 - 13. CIRILO MAS, RIBEIRO FPB, LIMA NKDS, SILVA JK, GOMES JADS, ALBUQUERQUE JSS, SIQUEIRA LCDS, SANTOS VBS, CARVALHO JM, TENORIO FDCAM, VIEIRA LD. Paricalcitol Prevents Renal Tubular Injury Induced by Ischemia-Reperfusion: Role of Oxidative Stress, Inflammation and AT1R. *Molecular and Cellular Endocrinology*, v. 1, p. 112349, 2024. doi: 10.1016/j.mce.2024.112349.

ANEXO III

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA PARA O CURSO DE DOUTORADO

O encaminhamento do projeto de pesquisa no formato .pdf será de responsabilidade exclusiva do candidato no ato da inscrição via SIGAA, e deverá seguir as exigências abaixo:

- Máximo de 10 páginas no formato A4, contando a capa;
- Dentro das 10 páginas, deverão estar presentes os seguintes itens:
 - Nome do candidato;
 - Título do projeto;
 - Introdução;
 - Justificativa;
 - Hipótese;
 - Objetivos;
 - Metodologia a ser empregada;
 - Resultados esperados;
 - Cronograma;
 - Referências.
- Margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte Times New Roman, tamanho 11; entre linhas 1,15 cm; e espaçamento antes e depois 0,0.

ANEXO IV

NÚMERO DE

VAGAS

O presente edital disponibilizará 13 vagas para público em geral + 1 vaga para servidor UFPE, distribuídas em nível de mestrado, e 7 vagas para público em geral + 1 vaga para servidor UFPE, distribuídas em nível de doutorado nas seguintes linhas de pesquisa, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa, assim como a disponibilidade do professor, se for o caso, conforme as tabelas abaixo:

CURSO DE MESTRADO		
Linha de Pesquisa	Tema de estudo	Vagas
Estudos experimentais em Nutrição e Plasticidade Fenotípica	Nutrição infantil	1
Estudos pré-clínicos e clínicos em Nutrição, Atividade Física e Saúde	Bioenergética mitocondrial, metabolismo celular e plasticidade fenotípica	2
Estudos experimentais em Nutrição e Plasticidade Fenotípica	Bioenergética mitocondrial, metabolismo celular e plasticidade fenotípica	1
Estudos experimentais em Nutrição e Plasticidade Fenotípica	Endocrinologia e Metabolismo	2
Estudos experimentais em Nutrição e Plasticidade Fenotípica	Nutrição, Neuropsicofarmacologia e Plasticidade Fenotípica	2
Estudos pré-clínicos e clínicos em Nutrição, Atividade Física e Saúde	Controle Cardiorrespiratório e Plasticidade Fenotípica	1
Estudos experimentais em Nutrição e Plasticidade Fenotípica	Controle Cardiorrespiratório e Plasticidade Fenotípica	2
Estudos experimentais em Nutrição e Plasticidade Fenotípica	Plasticidade do musculoesquelético e do movimento	1
Estudos pré-clínicos e clínicos em Nutrição, Atividade Física e Saúde	Diagnóstico alimentar e Nutricional de populações	1
Vaga destinada a servidor UFPE		1
	TOTAL	14

CURSO DE DOUTORADO		
Linha de Pesquisa	Tema de Estudo	Vagas
Estudos pré-clínicos e clínicos em Nutrição, Atividade Física e Saúde	Nutrição, desenvolvimento fisiológico e exercício físico	1
Estudos pré-clínicos e clínicos em Nutrição, Atividade Física e Saúde	Bioenergética mitocondrial, metabolismo celular e plasticidade fenotípica	1
Estudos experimentais em Nutrição e Plasticidade Fenotípica	Endocrinologia e Metabolismo	1
Estudos experimentais em Nutrição e Plasticidade Fenotípica	Plasticidade fenotípica e controle da função renal	1
Estudos experimentais em Nutrição e Plasticidade Fenotípica	Nutrição, Neuropsicofarmacologia e Plasticidade Fenotípica	1
Estudos pré-clínicos e clínicos em Nutrição, Atividade Física e Saúde	Plasticidade do musculoesquelético e do movimento	1
Estudos pré-clínicos e clínicos em Nutrição, Atividade Física e Saúde	Diagnóstico alimentar e Nutricional de populações	1
Vaga destinada a servidor UFPE		1
	TOTAL	8

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA A SELEÇÃO DE MESTRADO E
DOUTORADO

Candidato: _____

Item 1. FORMAÇÃO ACADÉMICA DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (Peso 3)	nº Doc	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
1.1 <i>Bolsista ou voluntário de iniciação científica (PIBIC, PIBITI) ou PET (submetido a um processo seletivo institucional, por semestre de duração).</i>		1,25	5	
1.2 <i>Monitoria realizada na Graduação através de concurso ou processo seletivo (por semestre de duração).</i>		0,75	3	
1.3 <i>Extensão realizada na Graduação (oficialmente registrada pela instituição e com no mínimo 1 semestre letivo de duração).</i>		0,75	3	
1.4 <i>Residência concluída na área de saúde</i>		1,5	3	
1.5 <i>Residência concluída em áreas afins</i>		1	3	
1.6 <i>Curso de especialização com carga horária mínima de 360h na área do programa.</i>		1	5	
1.7 <i>Curso de especialização com carga horária mínima de 360h em outras áreas.</i>		0,5	3	
1.8 <i>Curso de atualização com carga horária mínima de 40h na área do programa.</i>		0,5	2,5	
1.9 <i>Curso de atualização com carga horária mínima de 40h em outras áreas.</i>		0,3	1,5	
SUB-TOTAL		-	10,0	
Item 2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Peso 4) <i>(Artigos serão considerados de acordo com o Fator de Impacto: Journal Citation Reports/Clarivate (JCR vigente)</i>		Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
2.1 . <i>Livros publicados com ISBN (organizador, autore/ou co-autor)</i>		1	3	
● <i>Na área de conhecimento em concurso</i>				
● <i>Em outra área de conhecimento do concurso</i>		0,5	1,5	
2.2 . <i>Capítulos de livro publicados com ISBN(organizador, autor e/ou co-autor)</i>		0,5	3	
● <i>Na área do programa</i>				
● <i>Em outra área</i>		0,25	1,5	
2.3. <i>Artigos publicados em revistas indexadas:</i>				
<i>Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto $\geq 4,00$</i>		5	10	
<i>Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 3,000 e 3,999</i>		2,5	10	
<i>Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 2,000 e 2,999</i>		2	10	
<i>Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 1,000 e 1,999</i>		1	5	
<i>Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 0,001 e 0,999</i>		0,5	2,5	
<i>Artigos publicados em revistas sem impacto</i>		0,1	0,5	

2.4. Participação em Congressos, Seminários, como conferencista, participante de mesa redonda ou organizador:				
● Internacional		0,5	2	
● Nacional		0,2	2	
2.5. Resumos publicados em anais de Congresso, Seminários e outros eventos:				
● Internacional		0,5	2	
● Nacional		0,2	2	
2.6. Trabalho apresentado pelo candidato em eventos científicos		1,0	3	
● Internacional		0,5	2	
● Nacional		-	10,0	
2.7. Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos				
● Internacional		1,5	3	
● Nacional		1,0	2	
SUB-TOTAL		-	10,0	
Item 3. ATIVIDADES DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS, APÓS A GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO (Peso 2)		Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
3.1. Disciplina ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu (por disciplina por semestre) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC		1,5	4,5	
3.2. Aula ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu em caráter eventual (por aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC		0,1	3	
3.3. Supervisão de estágio curricular e extracurricular (por semestre)		0,25	1	
3.4. Orientação de monografia de final de curso de Graduação		0,25	1	
3.5 Participação em banca examinadora de monografia de final de curso de graduação		0,25	1	
3.6 Participação em banca examinadora de processo seletivo de monitoria		0,25	1	
3.7 Participação como avaliador de trabalhos em eventos científicos		0,25	1	
SUB-TOTAL		-	10,0	
Item 4. EXPERIÊNCIA CIENTÍFICA E PROFISSIONAL (Peso 1)		Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
4.1 Atividades técnicas na área de formação ou área afim (por ano)		2,5	5	
4.2 Atividades de docência em nível superior (por semestre)		1,0	5	
4.3 Atividades de docência em nível básico (por semestre)		0,5	5	
4.4 Participação em projeto de pesquisa devidamente registrado pela instituição (por semestre)		1,0	5	
SUB-TOTAL		-	10,0	
NOTA FINAL (Média ponderada das notas dos itens)		-	-	

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA APÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu,

, CPF
nº

_____, portador(a) do RG nº_____, declaro, para
os

devidos fins, atender ao Edital nº_____, do **Programa de Pós-graduação em
Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica** da Universidade Federal de Pernambuco, no
que se refere à reserva de vagas para candidato(a)_____.

Estouciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais,
inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de
outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em
Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº
7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante,
apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla
defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das
sanções penais”.

Local e data Assinatura do candidato(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CURSO DE
MESTRADO
(Aprovado em reunião do Colegiado em 10 de julho de 2025)

**Resultado Final da Seleção Discente para a Pós-graduação em SAÚDE DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE / NÍVEL MESTRADO da UFPE – Período letivo 2026.1, após remanejamento de
vaga remanescente, conforme item 6.3.1 do edital de seleção publicado.**

De acordo com o Item 6.1 do Edital de Seleção e Admissão publicado no Boletim Oficial 129/2025 de 24 de julho de 2025, disponível em <https://sipac.ufpe.br/public/jsp/portal.jsf>, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 21 (vinte e um), as quais serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) obedecendo-se a ordem de classificação, distribuídas nas **Linhas de Pesquisa** do Programa, e de acordo com a disponibilidade de cada **Temáticas de Pesquisa**.

MESTRADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LINHA DE PESQUISA: 1

CLÍNICA E EPIDEMIOLOGIA DAS AFECÇÕES IMUNO-ALÉRGICAS

(Nº Vagas: 01)

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Ayanny Mayara de Oliveira Marinho aprovada em ampla concorrência	7,10

APROVADOS(AS) FORA DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
-	Não houve candidatos aprovados, conforme item 6.3.1 do Edital	-

LINHA DE PESQUISA: 2

AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, POLÍTICAS, PROGRAMAS E SERVIÇOS
(Nº Vagas: 09)

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Ana de Fátima de Azevedo Ferreira aprovada em ampla concorrência	9,45
2º	Yure Victor Nogueira da Silva aprovada em ampla concorrência	8,49
3º	Murilo Renan Aguiar Duarte aprovada em ampla concorrência	8,12
4º	Taiwan Roberto Barbosa aprovada em ampla concorrência	8,03
5º	Amanda do Nascimento Oliveira Carneiro aprovada em ampla concorrência	8,03
6º	Sarah Maria Soares de Freitas aprovada em ampla concorrência	7,97
7º	Giovanna Tarquinio Sales Muniz aprovada em ampla concorrência	7,73
8º	Quesya Mamede de Oliveira Aprovada em ampla concorrência	7,57
9º	Taline Tamare da Silva aprovada em ampla concorrência	7,56

**APROVADOS(AS) FORA DO NÚMERO DE
VAGAS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
-	Não houve candidatos aprovados, conforme item 6.3.1 do Edital	-

LINHA DE PESQUISA: 3

**NUTRIÇÃO, ATIVIDADE FÍSICA NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
(Nº Vagas: 06)**

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Giovana Santos Simões Duarte	aprovada em ampla concorrência
2º	Nycolle Cellyne Sales de Barros	aprovada em ampla concorrência
3º	Maria Cecília Santos de Lima	aprovada em ampla concorrência
4º	Mykaele Estephanne da Silva Oliveira	aprovada em ampla concorrência
5º	Luanne Montarroyos Marinho	aprovada em ampla concorrência
6º	Helena Maria Bernardo Ferreira	aprovada em ampla concorrência

**APROVADOS(AS) FORA DO NÚMERO DE
VAGAS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
-	Não houve candidatos aprovados, conforme item 6.3.1 do Edital	-

LINHA DE PESQUISA: 4

**DESENVOLVIMENTO INFANTIL
(Nº Vagas: 02)**

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Rachel de Andrade Lima Santos Castro	aprovada em ampla concorrência
2º	Rafaela Brito Vasconcelos	aprovada em ampla concorrência

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
-	Não houve candidatos aprovados, conforme item 6.3.1 do Edital	-

LINHA DE PESQUISA: 5

GASTROENTEROLOGIA E ALIMENTAÇÃO PEDIÁTRICA (Nº Vagas: 03)

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Ana Karolina Figueredo Isidorio Melo concorrência	aprovada em ampla 7,70
2º	Taciane Laiane Gomes da Silva concorrência	aprovada em ampla 7,52
3º	Júlia Vitória Torres D'arruda concorrência	aprovada em ampla 7,34

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
-	Não houve candidatos aprovados, conforme item 6.3.1 do Edital	-

Prof. Paulo Sávio Angeiras de Goes

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Saúde da Criança e do Adolescente

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.060273/2025-50

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊNTRICO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS - PPGMCF
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 16/12/2025)

Edital nº 01/2025

Os Coordenadores do Programa de Pós-graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas, associada UFPE, tornam público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgmcf>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – **Ano Letivo 2026.1** ao corpo discente do Programa de Pós-graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas – PPGMCF/CAV/UFPE, cursos de Mestrado e Doutorado.

1 – Inscrição

1.1 – Para o Curso de Mestrado, exige-se graduação na área do Programa, ou áreas afins; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área do Programa, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – Poderão se inscrever para o doutorado candidatos sem a titulação de mestre, respeitada a Resolução 19/2020 do CEPE/UFPE.

1.3 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), a partir do dia 22/12/2025 até às 22h do dia 12/01/2026.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o PPGMCF/CAV/UFPE não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.6 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 – Documentação para a inscrição

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) Cópias de Carteira de Identidade, CPF e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) 01 (uma) foto recente no formato 3 x 4;
- d) *Curriculum Vitae*; **contendo os itens e seguindo a ordem do formulário para pontuação do currículo (Anexo V)**, com os documentos enumerados (Doc. 1, Doc. 2, etc.). **O candidato que enviar o currículo no formato Lattes será automaticamente eliminado deste processo seletivo.**
- e) Cópia da documentação comprobatória do *Curriculum Vitae*, que deve ser **enumerada em ordem de apresentação de acordo com o Formulário para pontuação do currículo (Anexo V)** (Doc. 1, Doc. 2, etc.) e enviada em **arquivo único** em formato PDF intitulado “Documentação comprobatória do Currículo”;
- f) Pagamento da taxa no valor de R\$ 80,00 (cinquenta Reais) até o dia 12/01/2025, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição;

- g) Comprovante de Proficiência em Língua Inglesa, se for o caso, de acordo com o disposto no item 4.1.6 deste edital. Candidatos estrangeiros deverão ainda comprovar proficiência de Língua Portuguesa;
- h) Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos), quilombolas, ciganos, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) ou com deficiência serão contemplados pelas políticas de Ações Afirmativas, conforme Resolução nº 17/2021, do CEPE/UFPE e, para concorrer às vagas de Ações Afirmativas, os candidatos deverão anexar documento de autodeclaração (Anexo VI);
- i) Documentos listados no item 2.2 para Mestrado e no item 2.3 para Doutorado.

2.1.1 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo I), os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE;
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE;
- e) candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

2.1.2 – No caso do item anterior, o candidato deve realizar sua inscrição até a data indicada no item 3.2 deste edital, via SIGAA, anexando o requerimento de solicitação (Anexo I), bem como o comprovante de enquadramento presentes no item 2.1.1. A decisão sobre a solicitação de isenção deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico ppgmcf@ufpe.br.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de **Mestrado** deverão instruir a ficha de inscrição com cópia do diploma de curso de graduação (frente e verso) ou da certidão de colação de grau do curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou ainda declaração da coordenação do curso de graduação reconhecido pelo MEC de que o estudante é concluinte do curso.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de **Doutorado** deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Projeto de Pesquisa na área do Programa, em conformidade com o Anexo III deste edital;
- b) Cópia do diploma de mestrado ou declaração de conclusão em curso de mestrado reconhecido pelo MEC; ou ainda declaração/certidão que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de mestrado antes da matrícula institucional no programa.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

2.6 - Além do documento de autodeclaração indicado na letra “h” do item 2.1, as **pessoas com deficiência** devem anexar toda a documentação complementar exigida para tal comprovação, de acordo com os parágrafos 1 e 2 do Artigo 2 do Capítulo 1 da Resolução nº 17/2021 do CEPE/UFPE.

2.7 – As inscrições dos candidatos cuja documentação esteja em desacordo com as exigências deste edital não serão homologadas.

3 - Exame de Seleção e Admissão.

3.1 – O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa e formada por 03 (três) membros titulares, sendo 01 (um) pertencente ao corpo docente do PPGMCF (Thyago Moreira de Queiroz) e 02 (dois) membros externos ao programa (Eduardo Carvalho Lira e Lígia Cristina Monteiro Galindo), além de 01 (um) membro suplente (Viviane de Oliveira Nogueira Souza). Esses membros, professores com reconhecida qualificação, terão autonomia para a condução e as decisões pertinentes ao processo de seleção. A constituição da Comissão ocorrerá após homologação das inscrições e será designada pelo coordenador do programa.

3.2 – A Seleção para o Mestrado e Doutorado constará de:

Etapas do Processo Seletivo	Datas	Horários*	Quem realiza
Inscrições	22/12/2025 a 12/01/2026	Até às 22h	Candidato
Solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 05/01/2026	Até às 22h	Candidato
Divulgação do resultado da solicitação de dispensa da taxa de inscrição	07/01/2026	Até às 23h59	PPGMCF
Homologação das inscrições	16/01/2026	Até às 18h	PPGMCF
Prazo recursal	Até 19/01/2026	Até às 23h59	Candidato
Divulgação dos resultados da homologação das inscrições após a análise dos recursos	20/01/2026	Até às 23h59	PPGMCF
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	20/01/2026	Até às 23h59	PPGMCF
Etapa 1 - Prova de Conhecimento em Língua Inglesa	26/01/2026	A partir das 9h	Candidato
Etapa 1 - Divulgação dos resultados da Etapa 1	28/01/2026	Até às 12h	Nucli UFPE/PPGM CF
Etapa 1 - Prazo Recursal Etapa 1	Até 29/01/2026	Até às 23h59	Candidato
Etapa 1 - Divulgação dos resultados da Etapa 1 após a análise dos recursos	30/01/2026	Até às 18h	Nucli UFPE/PPGM CF
Etapa 2 Prova de Conhecimento Específico	03/02/2026	9 – 12h	Candidato
Etapa 2 - Divulgação dos resultados da Etapa 2	04/02/2026	Até 18h	PPGMCF
Etapa 2 - Prazo Recursal Etapa 2	Até 06/02/2026	Até 12h	Candidato
Etapa 2 - Divulgação dos resultados da Etapa 2 após a análise dos recursos	07/02/2026	Até às 23h59	PPGMCF
Etapa 3 – Apresentação e Arguição do projeto de Pesquisa – <u>APENAS PARA DOUTORADO</u>	10/02/2026	A partir das 8h	Candidato
Etapa 3 - Divulgação dos resultados da Etapa 3	10/02/2026	Até às 18h	PPGMCF
Etapa 3 - Prazo Recursal Etapa 3	Até 12/02/2026	Até às 18h	Candidato
Etapa 3 - Divulgação dos resultados da Etapa 3 após a análise dos recursos	12/02/2026	Até às 23h59	PPGMCF
Etapa 4 – Avaliação do Currículo	12/02/2026	Até às 12h	PPGMCF
Etapa 4 - Divulgação dos resultados da Etapa 4	13/02/2026	Até às 12h	PPGMCF

Etapa 4 – Prazo Recursal Etapa 4	Até 16/02/2026	Até às 23h59	Candidato
Etapa 4 – Divulgação dos resultados da Etapa 4 após a análise dos recursos	18/02/2026	Até às 12h	PPGMCF
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) inseridos(as) nas Ações Afirmativas	18/02/2026	Até às 23h59	PPGMCF
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) – pretos(as) e pardos(as) – aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	19 a 21/02/2026	Até às 12h	Candidato autodeclarado (a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(a)	26/02/2026	Até as 12h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação	26/02/2026	Até às 23h59	PPGMCF
Prazo recursal para Comissão de Heteroidentificação	Até 02/03/2026	Até às 12h	Candidato autodeclarado(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros	Até 05/03/2026	Até às 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após a análise dos recursos	05/03/2026	Até às 23h59	PPGMCF
Resultado Final	05/03/2026	Até às 23h59	PPGMCF
Prazo Recursal do Resultado Final	Até 09/03/2026	Até às 12h	Candidato
Divulgação do Resultado Final após análise dos recursos	09/03/2026	Até às 17h	PPGMCF
Matrícula	O ingresso do discente se dará em Fluxo Contínuo, de acordo com o item 9 deste edital		Candidato
Início das aulas	2026.1 Conforme definido pelo PPGMCF após a matrícula		Candidato

* Considerar sempre o horário local (Pernambuco).

4 - Etapas do Processo Seletivo

4.1 - Etapa 1 - Conhecimento da Língua Inglesa (MESTRADO e DOUTORADO)

4.1.1 - A prova de conhecimento da Língua Inglesa é eliminatória (peso 0,0), sendo exigida a nota mínima 7,0 (sete vírgula zero), numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Esta prova visa avaliar a capacidade de compreensão e interpretação de textos em língua inglesa, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico, dicionário e a utilização de outros aparelhos de comunicação.

4.1.2 – A prova de conhecimento da Língua Inglesa será realizada remotamente, em plataforma própria, auxiliada por videoconferência, gravada, aplicada e supervisionada pelo Núcleo de Línguas e Culturas (Nucli/UFPE).

4.1.3 – A inscrição para o teste pode ser feita através do link <http://linktr.ee/nlcufpe> e mais informações podem ser consultadas pelo e-mail nlc@ufpe.br. O valor da aplicação é de R\$ 100,00 (cem reais) com possibilidade de isenção conforme critérios estabelecidos no edital específico, publicado no link <http://linktr.ee/nlcufpe>.

4.1.4 – Todas as informações sobre inscrição para a prova de conhecimento em Língua Inglesa, custos, emissão de certificados e outras informações devem ser consultadas diretamente no Nucli/UFPE através dos contatos:

(81) 2126-8961/ (81) 2126-8961 (WhatsApp)/ email: nlc@ufpe.br.

4.1.5 – Só realizarão a Prova de Proficiência os candidatos que tiverem sua inscrição homologada pelo PPGMCF e não tiverem apresentado comprovante de Proficiência em Língua Inglesa no ato da inscrição deste processo seletivo.

4.1.6 - Os candidatos poderão apresentar comprovante de Proficiência em Língua Inglesa no ato de inscrição ao processo seletivo de ingresso. A mesma poderá ser demonstrada com a apresentação de uma cópia do Certificado (conforme exames TEAP, TOEFL iBT, TOEFL ITP, ALUMNI, IELTS, TOEIC, PEICE e CAMBRIDGE), considerando pontuação igual ou superior à classificação B1 do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR), como também resultados anteriores do CLING/UFPE (pontuação igual ou superior a 7,0) realizados até 3 (três) anos antes da data de inscrição do candidato neste Processo Seletivo. Neste caso, o candidato com proficiência comprovada e atendendo aos requisitos citados neste item não precisará realizar a Prova de Conhecimento de Língua Inglesa.

4.2 - Etapa 2 - Prova de Conhecimento Específico

4.2.1 - MESTRADO

4.2.1.1 - A prova de conhecimento específico para os candidatos ao Mestrado será eliminatória e também classificatória, sendo exigida a nota mínima 6,0 (seis vírgula zero) para aprovação, na escala de 0,0 a 10,0. Para a classificação, esta nota terá peso 6,0 (seis vírgula zero), considerando os critérios citados no item 4.2.1.4 deste edital.

4.2.1.2 - A prova de conhecimento específico será realizada no Centro Acadêmico de Vitória, no dia e horário especificados no cronograma do item 3.2, de responsabilidade da Comissão de Seleção e Admissão designada pelo PPGMCF. Os candidatos terão 3 (três) horas para responder as questões. É vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

4.2.1.3 – A prova constará de 10 (dez) questões abertas, sendo exigido que o aluno escolha apenas 06 (seis) questões para respondê-las. O conteúdo programático da prova de conhecimento em Fisiologia e referências bibliográficas encontram-se no Anexo II deste edital.

4.2.1.4 – São critérios para a avaliação e atribuição de nota na prova de conhecimento específico em Fisiologia, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão:

Domínio do tema	40%
Clareza e propriedade no uso da linguagem	20%
Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	20%
Domínio e precisão na aplicação de conceitos	20%

4.2.2 - DOUTORADO

4.2.2.1 - A prova de conhecimento específico para os candidatos ao Doutorado será eliminatória (peso 0,0), e é exigida a nota mínima 6,0 (seis vírgula zero), numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando os critérios citados no item 4.2.2.5 deste edital.

4.2.2.2 - A prova de conhecimento específico será realizada no Centro Acadêmico de Vitória, no dia e horário especificados no cronograma do item 3.2, de responsabilidade da Comissão de Seleção e Admissão designada pelo PPGMCF. Os candidatos terão 3 (três) horas para responder as questões. É vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

4.2.2.3 - Alunos portadores de título de Mestrado na área do programa (Fisiologia, Farmacologia ou Bioquímica) serão dispensados da Prova de conhecimento específico para o Doutorado. Alunos com formação de Mestrado em qualquer outra área de conhecimento serão submetidos à Prova de conhecimento específico na área de Fisiologia.

4.2.2.4 – A prova constará de 10 (dez) questões abertas, sendo exigido que o aluno escolha apenas 06 (seis) questões para respondê-las. O conteúdo programático da prova de conhecimento em Fisiologia e referências bibliográficas encontram-se no Anexo II deste edital.

4.2.2.5 – São critérios para a avaliação e atribuição de nota na prova de conhecimento específico em Fisiologia, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão:

Domínio do tema	40%
Clareza e propriedade no uso da linguagem	20%
Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	20%
Domínio e precisão na aplicação de conceitos	20%

4.3 - Etapa 3 – Apresentação e Arguição do projeto de pesquisa (A PENAS PARA DOUTORADO):

4.3.1 – A etapa de análise e defesa (apresentação e arguição) do projeto de pesquisa para os candidatos ao Doutorado será eliminatória e também classificatória, sendo exigida a nota mínima 7,0 (sete vírgula zero) para aprovação, na escala de 0,0 a 10,0. Para a preparação do projeto de pesquisa, o candidato deve observar o Anexo III deste edital.

4.3.2 – Na etapa 3 serão atribuídas notas de 0,0 a 10,0 em cada um dos itens a seguir: apresentação oral do projeto e arguição do candidato realizada pela comissão examinadora. A nota global desta etapa terá peso 6,0 (seis vírgula zero).

4.3.3 – A apresentação do projeto ocorrerá no Centro Acadêmico de Vitória. A apresentação será gravada e consistirá em exposição oral (que poderá contar com suporte de apresentação em formato Power-Point ou similar) do projeto de pesquisa pelo candidato, com duração de até 10 (dez) minutos, seguida de até 10 (dez) minutos para arguição do candidato por parte da Comissão de Seleção e Admissão.

4.3.4 – No dia da defesa do projeto de pesquisa, é de inteira responsabilidade do candidato a verificação prévia do funcionamento do seu computador ou outros dispositivos necessários para a apresentação do mesmo.

4.3.5 – São critérios para a avaliação e atribuição de nota na análise, apresentação oral e arguição do projeto de pesquisa, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão:

Aderência às áreas temáticas de pesquisa do PPG	20%
Pertinência e clareza do objetivo, justificativa e problematização	20%
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20%
Capacidade de expressão, clareza e consistência	20%
Autonomia intelectual e pensamento crítico	20%

4.4 – Etapa 4 - Avaliação do Currículo (MESTRADO e DOUTORADO)

4.4.1 – À Avaliação do Currículo será atribuída uma nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez vírgula zero), com peso 4,0 (quatro vírgula zero), de caráter classificatório.

4.4.2 – Na Avaliação do Currículo, serão pontuadas as atividades e/ou produções apresentadas sem limite temporal.

4.4.3 – A avaliação do Currículo se restringirá à formação acadêmica de graduação e pós-graduação, à produção científica, às atividades didáticas universitárias após a graduação e à experiência profissional, de acordo com a tabela de pontuação (Anexo V), segundo o juízo soberano da Comissão de Seleção e Admissão.

4.4.4 – As atividades e/ou produções não comprovadas serão desconsideradas na avaliação.

5. Resultado

5.1 - O resultado do processo seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas:

5.1.1 – Para o MESTRADO, serão consideradas as notas da prova de Conhecimento Específico (Peso 6,0) e da avaliação do Currículo (Peso 4,0).

5.1.2 – Para o DOUTORADO, serão consideradas as notas da apresentação e arguição do Projeto de Pesquisa (Peso 6,0) e da avaliação do Currículo (Peso 4,0).

5.1.3 - A classificação dos candidatos aprovados será apresentada em ordem decrescente, sendo respeitado o número de vagas ofertadas.

5.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na prova de conhecimento específico para Mestrado e apresentação e arguição do projeto de pesquisa para Doutorado, seguido pelo critério de maior idade do candidato.

5.3 – A divulgação do Resultado Final será objeto de publicação do Boletim Oficial da UFPE e, será disponibilizado no portal público do processo seletivo no SIGAA.

6. Recursos

6.1 – É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção solicitado via ppgmcf@ufpe.br.

6.2 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso de recontagem, de nulidade, de correção e de vistas dos espelhos de correção da composição da nota da prova (etapa), desde que devidamente fundamentado, solicitado via SIGAA e dentro dos prazos estabelecidos no item 3.2 do presente edital.

6.3 – Na hipótese de um recurso em etapa inicial da seleção não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

7. Vagas e Classificação

7.1 - São fixadas 14 (quatorze) vagas para o Curso de Mestrado e 03 (três) para o Curso de Doutorado distribuídas nas linhas de pesquisa do Programa, de acordo com o Anexo IV deste Edital. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos no resultado final deste processo seletivo.

7.1.1 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 5 vagas no curso de Mestrado e 1 vaga no Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência. O preenchimento destas vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

7.3 - Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7.4 - Será destinada 1 (uma) vaga adicional para Mestrado e 1 (uma) vaga adicional para Doutorado ao total de vagas indicadas no item 7.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

7.5 - Os servidores da UFPE que desejem concorrer às vagas adicionais devem comprovar o seu vínculo ativo e permanente com a UFPE no momento da inscrição.

8 – Ações Afirmativas

8.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta e cinco por cento (35%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservada, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

8.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

8.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

8.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

8.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

8.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 8.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

9 – Ingresso em Fluxo Contínuo

9.1 - A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 6 meses, contados a partir da data da publicação do resultado final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

9.2 - A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item 9.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

9.3 - O momento de ingresso no programa, será definido pelo(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) dentro do período de validade do processo seletivo, devendo o PPGMCF ser previamente comunicado pelo(a) candidato(a).

10 – Disposições gerais

10.1 – Local de informações: Secretaria Geral de Pós-graduação - Centro Acadêmico de Vitória – CAV/UFPE; www.ufpe.br/ppgmcf; tel: (81) 3114-4108/3114-4118; ppgmcf@ufpe.br. Local de realização das provas: CAV/UFPE.

10.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do processo seletivo os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos

10.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 2 (Defesa do projeto de pesquisa), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

10.4 - Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento específico e no documento do Projeto.

10.5 - As notas dos candidatos, em cada etapa do processo seletivo, serão atribuídas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão e fundamentadas segundo o juízo soberano desta mesma Comissão.

10.6 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no *site* do programa www.ufpe.br/ppgmcf.

10.7 - A realização da inscrição por um candidato implica irrestrita submissão deste candidato ao presente Edital.

10.8 – A comissão de seleção e admissão e o colegiado do PPGMCF/UFPE decidirão os casos omissos.

10.9 – É vedada qualquer forma de vinculação entre a candidatura e a concordância prévia de orientação por docente do Programa.

10.9.1 - A designação formal de orientador(a) ocorrerá somente após a matrícula, observadas as normas do Programa.

Prof. Dr. Thyago Moreira de Queiroz

Profa. Dr. Diogo Antônio Alves de Vasconcelos

Coordenadores do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas –
PPGMCF/CAV/UFPE

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.105934/2025-73

Anexos:

- I – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- II – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO
- III – ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA
- IV - NÚMERO DE VAGAS
- V – FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA A SELEÇÃO DE MESTRADO E DOUTORADO
- VI - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

ANEXO I

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊNTRICO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS/UFPE

Eu, [Seu Nome Completo], RG nº [Número do RG], CPF nº [Número do CPF], venho, por meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na Pós- graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº [Número do Edital] do Programa de Pós-Graduação em [Nome do Programa].

A presente solicitação tem como base o item [Número do Item] do Edital nº [Número do Edital], que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados.

Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

- () Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- () Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;
- () Servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE ou Professores(as) substitutos da UFPE;
- () Estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

Vitória de Santo Antão, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO II

PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

- 1) Potencial de membrana, potencial de ação e Transmissão sináptica
- 2) Sistema nervoso autônomo
- 3) Contração do músculo esquelético
- 4) Mecanismos da contratilidade cardíaca e Regulação da pressão arterial
- 5) Mecânica respiratória, difusão de gases e controle central da respiração
- 6) Eixo hipotálamo-hipofisário
- 7) Pâncreas endócrino
- 8) Filtração Glomerular e Reabsorção Tubular
- 9) Motilidade, Digestão e Absorção
- 10) Sistema reprodutor

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- AIRES, MM. Fisiologia. 4^a ed. Guanabara Koogan, 2012.
- BERNE, RM; MATTEW, NL. Fisiologia. 6^a ed. Elsevier, 2009.
- GUYTON, AC; HALL, JE. Tratado de Fisiologia Médica. 12^a ed. Elsevier, 2011.
- SILVERTHORN, DU. Fisiologia Humana – Uma Abordagem Integrada. 5a ed. Artmed, 2010.
- CURI, R Fisiologia Básica. Guanabara Koogan, 2009.

ANEXO III

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O encaminhamento do projeto de pesquisa no formato .pdf será de responsabilidade exclusiva do candidato no ato da inscrição via SIGAA, e deverá seguir as exigências abaixo:

- Máximo de 10 páginas no formato A4, contando a capa;
- Dentro das 10 páginas, deverão estar presentes os seguintes itens:
 - Nome do candidato;
 - Título do projeto;
 - Introdução;
 - Justificativa;
 - Hipótese;
 - Objetivos;
 - Metodologia a ser empregada;
 - Resultados esperados;
 - Cronograma;
 - Referências.
- Margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte Times New Roman, tamanho 11; entre linhas 1,15 cm; e espaçamento antes e depois 0,0.

ANEXO IV NÚMERO DE VAGAS

O presente edital disponibilizará 19 vagas (sendo 17 vagas para público em geral + 2 vagas para servidor UFPE), distribuídas em nível de mestrado e doutorado, nas seguintes linhas de pesquisa, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa, assim como a disponibilidade do professor, se for o caso, conforme a tabela abaixo:

Linha de Pesquisa	Vagas MESTRADO	Vagas DOUTORADO
Farmacologia de Produtos Naturais e Sintéticos	2	-
Fisiologia endócrina/ Controle do Metabolismo Energético e da Ingestão Alimentar	3	1
Fisiologia do Exercício Físico	3	2
Fisiologia do Sistema Cardiovascular	4	-
Neurofisiologia e Comportamento	2	-
Vaga destinada a servidor UFPE	1	1
TOTAL	15	4

OBS: MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE AS LINHAS DE PESQUISA DO PPGMCF PODEM SER ENCONTRADAS NO SITE www.ppgmcf.com.br

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA A SELEÇÃO DE MESTRADO E DOUTORADO

Candidato: _____

<i>Item 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (Peso 3)</i>	<i>nº Doc</i>	<i>Pontuação Unitária</i>	<i>Pontuação Máxima</i>	<i>Pontuação Atribuída</i>
1.1 <i>Bolsista ou voluntário de iniciação científica (PIBIC, PIBITI) ou PET (submetido a um processo seletivo institucional, por semestre de duração).</i>	1	5		
1.2 <i>Monitoria realizada na Graduação através de concurso ou processo seletivo (por semestre de duração).</i>	0,75	3		
1.3 <i>Extensão realizada na Graduação (oficialmente registrada pela instituição e com no mínimo 1 semestre letivo de duração).</i>	0,75	3		
1.4 <i>Residência concluída na área de saúde</i>	2	4		
1.5 <i>Residência concluída em áreas afins</i>	1	2		
1.6 <i>Curso de especialização com carga horária mínima de 360h na área do programa.</i>	1,5	3,0		
1.7 <i>Curso de especialização com carga horária mínima de 360h em outras áreas.</i>	0,75	1,5		
1.8 <i>Curso de atualização com carga horária mínima de 40h na área do programa.</i>	0,5	2,5		
1.9 <i>Curso de atualização com carga horária mínima de 40h em outras áreas.</i>	0,3	1,5		
SUB-TOTAL	-	10,0		
<i>Item 2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Peso 4)</i> <i>(Artigos serão considerados de acordo com o Fator de Impacto: Journal Citation Reports/Clarivate (JCR vigente)</i>		<i>Pontuação Unitária</i>	<i>Pontuação Máxima</i>	<i>Pontuação Atribuída</i>
2.1. <i>Livros publicados com ISBN (organizador, autor e/ou co-autor)</i>		1	3	
● <i>Na área de conhecimento em concurso</i>		0,5	1,5	
● <i>Em outra área de conhecimento do concurso</i>		0,25	1,5	
2.2. <i>Capítulos de livro publicados com ISBN (organizador, autor e/ou co-autor)</i>		0,5	3	
● <i>Na área do programa</i>		0,25	1,5	
2.3. <i>Artigos publicados em revistas indexadas:</i>				
<i>Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto $\geq 4,00$</i>		5	10	
<i>Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 3,000 e 3,999</i>		2,5	10	
<i>Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 2,000 e 2,999</i>		2	10	
<i>Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 1,000 e 1,999</i>		1	5	

<i>Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 0,001 e 0,999</i>		0,5	2,5	
<i>Artigos publicados em revistas sem impacto</i>		0,1	0,5	
<i>2.4. Participação em Congressos, Seminários, como conferencista, participante de mesa redonda ou organizador:</i>				
● <i>Internacional</i>		0,5	2	
● <i>Nacional</i>		0,2	2	
<i>2.5. Resumos publicados em anais de Congresso, Seminários e outros eventos:</i>				
● <i>Internacional</i>		0,5	2	
● <i>Nacional</i>		0,2	2	
<i>2.6. Trabalho apresentado (ORAL) pelo candidato em eventos científicos</i>				
● <i>Internacional</i>		1,0	3	
● <i>Nacional</i>		0,5	2	
<i>2.7. Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos</i>				
● <i>Internacional</i>		1,5	3	
● <i>Nacional</i>		1	2	
SUB-TOTAL		-	10,0	
Item 3. ATIVIDADES DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS, APÓS A GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO (Peso 2)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída	
<i>3.1. Disciplina ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu (por disciplina por semestre) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC</i>	1,5	4,5		
<i>3.2. Aula ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu em caráter eventual (por aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC</i>	0,1	3		
<i>3.3. Disciplina ministrada em cursos de nível básico ou técnico (por disciplina por semestre) em instituição de ensino reconhecida pelo MEC</i>	0,5	5		
<i>3.4. Supervisão de estágio curricular e extracurricular (por semestre)</i>	0,25	1		
<i>3.5. Orientação de monografia de final de curso de graduação</i>	0,25	1		
<i>3.6. Participação em banca examinadora de monografia de final de curso de graduação</i>	0,25	1		
<i>3.7. Participação em banca examinadora de processo seletivo de monitoria</i>	0,25	1		
<i>3.8. Participação como avaliador de trabalhos em eventos científicos</i>	0,25	1		
SUB-TOTAL	-	10,0		
Item 4. EXPERIÊNCIA CIENTÍFICA E PROFISSIONAL (Peso 1)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída	
<i>4.1 Atividades técnicas na área de formação ou área afim <u>exceto docência</u> (por ano)</i>	2,5	5		
<i>4.2 Prêmios por atividades profissionais (por prêmio)</i>	0,5	1,5		

<i>4.3 Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados (por consultoria)</i>		1	3	
<i>4.4 Participação em projeto de pesquisa devidamente registrado pela instituição (por semestre)</i>		1	5	
SUB-TOTAL		-	10,0	
NOTA FINAL (Média ponderada das notas dos itens)		-	-	

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº _____, do **Programa de Pós-graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas** da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidato(a) _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura do candidato

PORTARIA N° 10, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNAÇÃO

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os membros, abaixo relacionados, como integrantes do Colegiado do Curso de Graduação de Arquitetura e Urbanismo, com mandato de dois anos, exceto o discente, contados a partir do dia 18/12/2025.

- Maria Luiza Macedo Xavier de Freitas – SIAPE: 1923921 (Coordenadora e Presidente do colegiado);
- Pier Paolo Bertuzzi Pizzolato – SIAPE: 3345295 (Vice-Cordenador);
- Ronald Fernando Albuquerque Vasconcelos – SIAPE: 1134083 (representante das áreas de tecnologia);
- Danielle de Melo Rocha – SIAPE: 1380123 (representante de PUR/ESEA);
- Yara Cristina Labronici Baiardi – SIAPE: 3214293 (representante de Projeto/Desenho Urbano);
- Onilda Gomes Bezerra – SIAPE: 3331578 (representante de Projeto/Paisagem);
- Júlia da Rocha Pereira – SIAPE: 2056213 (representante de Projeto/Arquitetura);
- Fábio Ferreira Lins Mosaner – SIAPE: 1149640 (representante de Projeto/Arquitetura);
- Natália Miranda Vieira de Araújo – SIAPE: 1672030 (representante de Teoria e História);
- Lígia Albuquerque de Alcântara Ferreira – SIAPE: 1592522 (representante do Dep. de Cartografia);
- Vinícius Albuquerque Fulgêncio – SIAPE: 1034870 (representante do Dep. de Expressão Gráfica);
- Adriana Carla de Azevedo Borba – SIAPE: 1691676 (coordenadora de monitoria);
- Mariana Ribas Cordeiro – SIAPE: 3221602 (coordenadora de estágio);
- Roberto Luiz Cavalcanti Flho – CPF: 122.732.274-77 (representante dos discentes e mandato de 1 ano, contado a partir do dia 18/12/2025).

LÚCIA MARIA DE SIQUEIRA CAVALCANTI VERAS
Chefe do Departamento de Arquitetura e Urbanismo

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2025.

Ementa: Dispõe sobre os procedimentos de fiscalização e conduta discente durante a realização de provas presenciais no Ciclo Básico da Área II.

O VICE-DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Os procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa aplicam-se a todos os discentes do ciclo básico da Área II durante a realização de provas presenciais de disciplinas de graduação.

**CAPÍTULO II
DA CONDUTA DO DISCENTE**

Art. 2º No início da avaliação, o estudante deverá manter sobre a mesa apenas os seguintes itens: documento oficial de identificação, lápis, borracha e caneta, sendo vedada a utilização de estojos opacos.

Art. 3º Mochilas e bolsas deverão ser mantidas debaixo da própria cadeira do estudante ou na frente da sala, sendo proibido colocá-las ao lado ou debaixo de outra cadeira.

Art. 4º Os aparelhos celulares, *smartwatches*, fones de ouvido, aparelhos eletrônicos e demais dispositivos semelhantes deverão permanecer desligados, afastados do corpo do estudante e guardados dentro da mochila ou bolsa, conforme descrito no Art. 3º.

Art. 5º Nos casos de documento de identificação exclusivamente digital, aplica-se a regra do artigo anterior, sendo admitido o uso do aparelho somente a pedido do fiscal, devendo o estudante desligá-lo novamente após a exibição.

**CAPÍTULO III
DO ACESSO E PERMANÊNCIA NA SALA DE**

PROVA

Art. 6º Os portões das salas de prova serão fechados 30 (trinta) minutos após o horário previsto para início da avaliação, não sendo admitida a entrada de discentes após esse prazo.

Art. 7º Ao término da avaliação, deverão ser entregues ao fiscal tanto a folha de respostas quanto o caderno de questões, sendo vedada a retirada do enunciado pelo discente.

Parágrafo único. A entrega da prova pelo estudante ao fiscal e a saída do estudante da sala de prova serão permitidas apenas uma hora após o início da prova.

Art. 8º Excetuando casos excepcionais, as idas ao banheiro são proibidas nos primeiros 30 minutos, enquanto os portões estiverem abertos, e nos 30 minutos finais.

§ 1º. Somente será liberado para ir ao banheiro 1 (um) estudante por vez;

§ 2º. Antes de sair, o discente deverá esvaziar os bolsos sobre a cadeira;

§ 3º. O fiscal poderá solicitar que o discente apalpe os próprios bolsos para verificação, sendo vedada qualquer forma de revista que implique contato físico entre fiscal e estudante.

CAPÍTULO IV DAS IRREGULARIDADES E PENALIDADES

Art. 9º Em caso de transgressão das regras estabelecidas nos arts. 4º, 7º ou 8º ou caso seja encontrado, em sala ou durante ida ao banheiro, material de consulta não autorizado ou aparelho eletrônico em posse do estudante, a avaliação será recolhida, a ela sendo atribuída nota zero.

Parágrafo único. A transgressão das regras mencionadas no *caput* poderá ensejar abertura de processo administrativo disciplinar.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. De tudo será lavrada ata para registro, assinada por fiscal e por duas testemunhas.

Art. 11. Os casos omissos ou situações excepcionais serão resolvidos pela Coordenação da Área II, sem prejuízo do direito do discente ao contraditório e à ampla defesa em instâncias administrativas competentes.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Instrução Normativa aprovada na 10ª Reunião Ordinária do Conselho do Centro de Ciências Exatas e da Natureza realizada no dia 14 de novembro de 2025.